



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 083

QUARTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 113^a SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 135/78 (nº 221/78, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 49/78 (nº 5.049-B/78, na Casa de origem), que dispõe sobre a vigência dos efeitos financeiros da inclusão do pessoal docente do Magistério da Aeronáutica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.543, de 30 de junho de 1978);

— Nº 136/78 (nº 223/78, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 42/78 (nº 4.977-B/78, na Casa de origem), que dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centros Federais de Educação Tecnológica, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978);

— Nº 137/78 (nº 229/78, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 54/78 (nº 4.767-B/78, na origem), que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978);

— Nº 138/78 (nº 230/78, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 32/78-DF, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 6.022, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal) e nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal). (Projeto que se transformou na Lei nº 6.547, de 4 de julho de 1978);

— Nº 139/78 (nº 231/78, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 59/78 (nº 4.703-B/78, na Casa de origem), que concede pensão especial a Maria Aparecida da Silva Fonseca, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.548, de 4 de julho de 1978);

— Nº 140/78 (nº 232/78, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 14/78-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Previdência e Assistência Social, em favor da Secretaria de Previdência Complementar, o crédito especial de Cr\$ 1.800.000,00, para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.549, de 4 de julho de 1978);

— Nº 141/78 (nº 233/78, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 63/78 (nº 4.691-B/78, na Casa de origem), que estabelece diretrizes para a classificação de cargos, empregos e funções do Serviço Civil dos Territórios Federais, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978);

— Nº 142/78 (nº 234/78, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 28/78 (nº 4.136-B/77, na Casa de origem), que concede ao Distrito Federal isenção do pagamento de custas e emolumentos relativos à prática de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, situados dentro de seus limites territoriais. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.551, de 5 de julho de 1978); e

— Nº 143/78 (nº 235/78, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 65/78 (nº 5.048-B/78, na Casa de origem), que concede pensão especial a Elisa Trachtemberg, viúva do Médico Sanitarista Noel Nutels. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.552, de 5 de julho de 1978).

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 145/78 (nº 242/78, na origem), referente à escolha do Sr. Ney Moraes de Melo Mattos, Embaixador do Brasil junto à República do Kenya, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda.

Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto de Lei:

— Projeto de Lei do Senado nº 202/78-DF, que dispõe sobre a criação de fundo especial, de natureza contábil, denominado Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal — FUNDO-IDR.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando autógrafo de projeto de lei sancionado:

— Projeto de Lei do Senado nº 240/77 (nº 5.231/78, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969) e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.544, de 30 de junho de 1978.)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 78/78 (nº 2.785-B/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 24 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedade Industrial.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/78 (nº 32-B/75, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 446 e de seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 80/78 (nº 4.201-C/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar imóvel que menciona.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 144/78 (nº 228/78, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista (SP) seja autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possa realizar operação de empréstimo, para o fim que específica.

— Recebimento do Ofício nº 878-GG, do Governador do Estado do Pará, encaminhando ao Senado documentação relativa ao Ofício nº S/16/76, em tramitação nesta Casa.

— Recebimento de comunicação do Sr. Senador Renato Franco, de viagem ao exterior durante o mês de julho próximo passado.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 194/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do parecer sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 7, de 1978, da lavra do eminent Professor Heráclito Sobral Pinto, e aprovado unanimemente pelo Instituto dos Advogados Brasileiros, em 5 de julho de 1978.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Visita realizada pelo Presidente Geisel ao Estado de Sergipe.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Preconizando medidas que especifica em favor da classe trabalhadora do País.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Justificando proposta de emenda à Constituição, que encaminha à Mesa, dispondo sobre a redução do tempo de aposentadoria para os funcionários públicos de ambos os sexos.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Apreensões dos cafeicultores do Estado do Espírito Santo, face a política desenvolvida pelo Instituto Brasileiro do Café — IBC.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 156/78, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei da

Câmara nº 101/77, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 122, de 1978, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 248/76, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 136/78, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 164/74, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 68/78, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraíso, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações à "Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes" de Olinda, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os inestimáveis serviços prestados à educação pela instituição. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 107/78, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações ao **Diário do Grande ABC**, pela passagem do vigésimo aniversário de sua fundação. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 40/72, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 136/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 234/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 217/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aerooviário, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 145/77, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período de aviso prévio, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 128/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo e determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 232/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 38/78-Complementar, do Sr. Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão sobreposta** por falta de **quorum** para votação do Requerimento nº 189/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 28 de agosto de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências. **Discussão sobreposta** por falta de **quorum** para votação do Requerimento nº 165/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de agosto de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/77, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor. **Discussão sobreposta** por falta de **quorum** para votação do Requerimento nº 166/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de agosto de 1978.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO — Trabalhos desenvolvidos no V Congresso Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Reiterando apelo ao Sr. Ministro do Interior, em favor da cidade de Cametá—PA, que se acha ameaçada pelo fenômeno das “terras caídas”.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Franco Montoro, proferido na sessão de 28-6-78.

3 — RETIFICAÇÃO

— Trecho da Ata da 100ª Sessão, realizada em 21-6-78.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 100ª SESSÃO, REALIZADA EM 21-6-78

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN Seção II — de 22-6-78, na página 3020, 2ª coluna, no item 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA,

Onde se lê:

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Apelo ao Senhor Presidente da República, em favor da preservação, no Município de Duque de Caxias—RJ, da fábrica de veículos automotores Alfa-Romeo.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

Leia-se:

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Apelo ao Senhor Presidente da República, em favor da preservação, no Município de Duque de Caxias—RJ, da fábrica de veículos automotores Alfa-Romeo.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Octaciano Matos.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

ATA DA 113ª SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, MENDES CANALE E MAURO BENEVIDES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Cunha Lima — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.
É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 135/78 (nº 221/78, na origem), de 30 de junho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1978 (nº 5.049-B/78, na Casa de origem), que dispõe sobre a vigência dos efeitos financeiros da inclusão do pessoal docente do Magistério da Aeronáutica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.543, de 30 de junho de 1978);

(Nº 136/78 (nº 223/78, na origem), de 30 de junho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1978 (nº 4.977-

B/78, na Casa de origem), que dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centros Federais de Educação Tecnológica, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978):

(Nº 137/78 (nº 229/78, na origem), de 4 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1978 (nº 4.767-B/78, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978).

Nº 138/78 (nº 230/78, na origem), de 4 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1978-DF, que dá nova redação a dispositivos das Leis nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal) e nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal).

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.547, de 4 de julho de 1978):

Nº 139/78 (nº 231/78, na origem), de 4 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1978 (nº 4.703-B/78, na Casa de origem), que concede pensão especial a Maria Aparecida da Silva Fonseca, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.548, de 4 de julho de 1978):

Nº 140/78 (nº 232/78, na origem), de 4 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 14, de 1978-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Previdência e Assistência Social, em favor da Secretaria de Previdência Complementar, o crédito especial de Cr\$ 1.800.000,00, para o fim que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.549, de 4 de julho de 1978):

Nº 141/78 (nº 233/78, na origem), de 5 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1978 (nº 4.691-B/78, na Casa de origem), que estabelece diretrizes para a classificação de cargos, empregos e funções do Serviço Civil dos Territórios Federais, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978):

Nº 142/78 (nº 234/78, na origem), de 5 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1978 (nº 4.136-B/77, na Casa de origem), que concede ao Distrito Federal isenção do pagamento de custas e emolumentos relativos à prática de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, situados dentro de seus limites territoriais.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.551, de 5 de julho de 1978):

Nº 143/78 (nº 235/78, na origem), de 5 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1978 (nº 5.048-B/78, na Casa de origem), que concede pensão especial a Elisa Trachtemberg, viúva do Médico Sanitarista Noel Nutels.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.552, de 5 de julho de 1978).

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 145, DE 1978

(Nº 242/78, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a es-

colha, que desejo fazer, do Senhor Ney Moraes de Mello Mattos, Embaixador do Brasil junto à República do Kenya, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Ney Moraes de Mello Mattos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 17 de julho de 1978. — Ernesto Geisel.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Ney Moraes de Mello Mattos

Nascido em Santa Maria, Rio Grande do Sul, 15 de maio de 1929.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco, 1953.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio-Branco, 1955.

Cônsul de Terceira Classe, 6 de maio de 1953.

Cônsul de Segunda Classe, antiguidade, 31 de dezembro de 1960.

Primeiro Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1º de janeiro de 1976.

Divisão de Comunicações, 1953.

Divisão do Pessoal, 1953.

Chefe, substituto, da Divisão de Comunicações, 1954.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1964.

Assistente do Chefe do Serviço de Relações com o Congresso, 1971.

Chefe, substituto, do Cerimonial, 1971/72.

Subchefe do Cerimonial, 1973/75.

Bogotá, Terceiro Secretário, provisoriamente, 1954.

Ancara, Terceiro-Secretário, 1955/57.

Ancara, Encarregado de Negócios, 1956.

Bruxelas, Terceiro-Secretário, 1957/60.

Bruxelas, Encarregado de Negócios, 1958 e 1959.

Rosário, Vice-Cônsul, 1960.

Rosário, Encarregado do Consulado, 1960.

Rosário, Cônsul, 1960/61.

Berlim, Cônsul, 1961/64.

Teerã, Segundo-Secretário, 1965/66.

Teerã, Encarregado de Negócios, 1966.

Teerã, Primeiro-Secretário, 1966/67.

Caracas, Primeiro-Secretário, 1967/68.

Caracas, Encarregado do Serviço Consular, 1968.

Caracas, Chefe do SEPRO, 1968.

Addis-Abeba, Primeiro-Secretário, 1968/71.

Addis-Abeba, Encarregado de Negócios, 1968, 1969 e 1971.

Washington, Conselheiro, Missão junto a OEA, 1976.

Washington, Ministro Conselheiro, Missão junto a OEA, 1976/78.

Reunião dos países da Área de Conversibilidade Limitada, Londres, 1959 (observador).

Conferência de Ministros de Educação para Erradicação do Analfabetismo, Teerã, 1965 (membro).

Pavilhão Brasileiro na Feira do Pacífico, Lima, 1968 (organizador).

Comitiva Presidencial à República do Uruguai, 1975 (membro).

Comissão para a Nova Tabela de Milhas, 1954 (membro).

Comissão de Assistência à Transferência do Corpo Diplomático para Brasília, 1971 (secretário executivo).

Professor de Prática Diplomática, Curso de Prática Diplomática e Consular, 1975.

O Embaixador Ney Moraes de Mello Mattos se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Kenya.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 10 de julho de 1978. — **Sergio de Queiroz Duarte**, Chefe da Divisão de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado projeto de lei:

MENSAGEM Nº 146, DE 1978

(nº 227/78, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que “dispõe sobre a criação de fundo especial, de natureza contábil, denominado Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal — FUNDO-IDR”.

Brasília, em 30 de junho de 1978. — **Ernesto Geisel**.

E.M. nº 28/77-GAG

Brasília, 12 de outubro de 1977.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Em 21 de julho de 1976, o Governo do Distrito Federal submeteu à esclarecida apreciação de Vossa Excelência anteprojeto de lei, dispondo sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal (FUNDO-IDR), especial e de natureza contábil, a ser administrado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, órgão relativamente autônomo, vinculado à Secretaria de Administração deste Governo.

O anteprojeto em questão foi encaminhado pelo Senhor Ministro Chefe do Gabinete Civil à apreciação prévia do Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento em 28 de julho de 1976 e, a partir de então, à medida que ia sendo examinado pelos diversos órgãos técnicos da Secretaria de Planejamento, o assunto passou a ser discutido diretamente com a Secretaria de Administração do Distrito Federal, órgão deste Governo a que mais de perto se acha afeto o problema de desenvolvimento de recursos humanos.

Das discussões com as áreas técnicas da Secretaria de Planejamento chegou-se à conclusão de que o Governo do Distrito Federal deveria elaborar um substitutivo ao anteprojeto inicialmente apresentado, em que se fizessem algumas pequenas correções, e que este substitutivo deveria ser novamente encaminhado à Presidência da República, para que a partir de então a matéria retomasse o seu curso normal.

Conforme já tive oportunidade de salientar a Vossa Excelência na Exposição de Motivos que acompanhou o primeiro anteprojeto, o Governo do Distrito Federal, considerando a importância fundamental do problema de formação de recursos humanos na Capital do País, bem como em toda a área geoeconómica em que a mesma se situa, instituiu, dentro do seu programa de reforma administrativa, como órgão relativamente autônomo, vinculado à Secretaria de Administração, o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos. A este Instituto, nos termos do artigo 1º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975, compete basicamente:

I — promover o desenvolvimento dos recursos humanos do Distrito Federal;

II — elaborar o plano e a estratégia do desenvolvimento de recursos humanos para o Distrito Federal;

III — elaborar normas sobre seleção, treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos da Administração do Distrito Federal;

IV — promover estudos e pesquisas que visem à capacitação, desenvolvimento e valorização dos recursos humanos da Administração do Distrito Federal;

V — elaborar, executar e supervisionar, quando se tratar de pessoal civil dos Quadros de Pessoal dos órgãos da Administração Direta, Indireta e das Fundações do Governo do Distrito Federal:

a) processos seletivos destinados à escolha de candidatos a ingresso, progressão, ascensão e readaptação funcionais nestes Quadros;

b) programas de treinamento, incluindo as áreas de aperfeiçoamento e especialização, de caráter permanente ou temporário;

c) programas de seleção e orientação psicológica;

VI — promover a absorção e o aproveitamento racional da força de trabalho dos órgãos do Governo do Distrito Federal;

VII — elaborar e executar planos de acompanhamento e avaliação de programas de seleção, treinamento e orientação psicológica;

VIII — articular-se com entidades de seleção, treinamento e orientação psicológica, públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiros, visando à execução de projetos e atividades sob a forma de colaboração, contratos, convênios ou bolsas de estudo;

IX — executar programas e prestar serviços especializados de assessoramento e consultoria na área de desenvolvimento de recursos humanos, que venham a ser convencionados com entidades públicas ou privadas;

X — editar manuais, divulgar pesquisas e publicações de caráter técnico;

XI — expedir certificados a pessoal habilitado em atividades de seleção e treinamento;

XII — executar ou promover a execução das atividades setoriais de administração geral.

Através do Decreto nº 3.121, de 31 de dezembro de 1975, o Governo do Distrito Federal concedeu ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no grau necessário, competente autonomia administrativa e financeira, para que o mesmo pudesse gerir os seus próprios negócios e atingir a um melhor desempenho de suas importantes finalidades.

A exemplo do que ocorre na esfera federal, em que os órgãos autônomos incumbidos da execução de atividades de pesquisa ou ensino podem dispor, quando lhes é assegurada a necessária autonomia financeira, de fundos especiais, de natureza contábil, a cujo crédito se levam todos os recursos vinculados à respectiva atividade, orçamentários e extra-orçamentários, inclusive os resultantes de receita própria, o Governo do Distrito Federal chegou à conclusão de que a instituição de um Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a ser administrado pelo próprio Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, se constitui na forma ideal para o mais rápido e eficiente desenvolvimento das atividades afetas a esse Instituto.

Por outro lado, é de se salientar que a criação desse fundo surge, agora, como um complemento indispensável à autonomia financeira conferida a esse Instituto, trazendo-lhe grandes possibilidades de dinamização de suas atividades através da captação dos incentivos previstos na Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975, uma vez que se acha perfeitamente equipado para atender à realização de todos os projetos de formação profissional que vierem a ser aprovados pelo Ministério do Trabalho, para as empresas, tanto governamentais como particulares, sediadas no Distrito Federal.

À vista do exposto, e atendendo aos entendimentos havidos entre a Secretaria de Administração do Distrito Federal e os órgãos

técnicos da Secretaria de Planejamento, o Governo do Distrito Federal elaborou, em substituição ao inicialmente apresentado a Vossa Excelência, o anexo anteprojeto de lei, dispondo sobre a criação de fundo especial, de natureza contábil, sob a denominação de FUNDO-IDR, que tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência, para envio ao Senado Federal, nos termos do artigo 17, § 1º, da Constituição.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as expressões do meu mais alto apreço e profundo respeito. — **Elmo Serejo Farias, Governador.**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 1978 - DF

Dispõe sobre a criação de fundo especial, de natureza contábil, denominado Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal — FUNDO-IDR.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído um fundo especial de natureza contábil, sob a denominação do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal (FUNDO-IDR), a cujo crédito se levarão os recursos, orçamentários e extra-orçamentários, inclusive receita própria, vinculados às atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, órgão relativamente autônomo, criado pelo Governo do Distrito Federal, nos termos dos artigos 12 e 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

§ 1º Constituirão recursos do FUNDO-IDR:

I — recursos orçamentários e extra-orçamentários consignados ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR;

II — transferência de entidades da administração indireta especialmente destinadas ao IDR;

III — receitas provenientes de convênios e contratos;

IV — receita patrimonial decorrente de alienação de bens, na forma da lei;

V — contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado, nos termos da Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975, ou por doações, legados ou outras formas;

VI — contribuições de organismos internacionais, inclusive sob a forma de prestações de serviços de assistência Técnica;

VII — receitas eventuais.

§ 2º O Fundo de que trata este artigo será administrado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, na forma prevista em regulamento a ser expedido pelo Governo do Distrito Federal.

§ 3º Os saldos do Fundo a que se refere este artigo serão transferidos automaticamente para o exercício financeiro seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 2º Os recursos do FUNDO-IDR, ou a ele destinados, serão recolhidos, integralmente, ao Banco Regional de Brasília S/A, em conta especial, intitulada Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal — FUNDO-IDR, à ordem do Superintendente do IDR.

Art. 3º O FUNDO-IDR terá contabilidade própria e os atos concernentes à receta, à despesa e à forma de movimentação dos recursos, bem como os procedimentos de controle, interno e externo, obedecerão às disposições do regulamento a que se refere o parágrafo segundo do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º As propostas de orçamento do FUNDO-IDR deverão ser submetidas à aprovação do Secretário de Administração, observadas, no que couber, as normas referentes ao orçamento e à competência dos sistemas de atividades administrativas do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.545 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a restruturação administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I Da Estrutura Administrativa

Art. 1º A estrutura básica da administração do Distrito Federal compreende:

- a) a Secretaria do Governo (SEG);
- b) a Secretaria de Administração (SEA);
- c) a Secretaria de Finanças (SEF);
- d) a Secretaria de Educação e Cultura (SEC);
- e) a Secretaria de Saúde (SES);
- f) a Secretaria de Serviços Sociais (SSS);
- g) a Secretaria de Viação e Obras (SVO);
- h) a Secretaria de Serviços Públicos (SSP);
- i) a Secretaria de Agricultura e Produção (SAP).

Art. 2º Integram ainda a administração do Distrito Federal:

- a) o Gabinete do Prefeito (GAP);
- b) o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

Dos Órgãos Relativamente Autônomos

Art. 12. O Poder Executivo do Distrito Federal assegurará autonomia administrativa e financeira, no grau conveniente, aos serviços em regime industrial, como tais entendidos os órgãos ou estabelecimentos incumbidos da supervisão ou execução de serviços que, pela natureza peculiar de suas atividades, devam ter flexibilidade administrativa e financeira (vetado) observado, em qualquer caso, o disposto no art. 3º e seus parágrafos.

Parágrafo único. Além do pessoal submetido ao regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e legislação complementar, os serviços de que trata este artigo poderão utilizar pessoal sujeito ao regime da legislação geral do trabalho.

Art. 35. O Prefeito expedirá os atos necessários à progressiva adaptação da estrutura administrativa do Distrito Federal às disposições da presente lei.

Parágrafo único. À redistribuição de órgãos e serviços implicará na redistribuição automática dos créditos respectivos.

LEI Nº 6.297 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em projetos de formação profissional, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas jurídicas poderão deduzir do lucro tributável, para fins do imposto sobre a renda, o dobro das despesas comprovadamente realizadas, no período-base, em projetos de formação profissional, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. A dedução a que se refere o caput deste artigo não deverá exceder, em cada exercício financeiro, a 10% (dez por cento) do lucro tributável, podendo as despesas não deduzidas no exercício financeiro correspondente serem transferidas para dedução nos três exercícios financeiros subsequentes.

Art. 2º Considera-se formação profissional, para os efeitos desta Lei, as atividades realizadas, em território nacional, pelas pessoas jurídicas beneficiárias da dedução estabelecida no Art. 1º que objetivam a preparação imediata para o trabalho de indivíduos, menores ou maiores, através da aprendizagem metódica, da qualificação profissional e do aperfeiçoamento e especialização técnica, em todos os níveis.

§ 1º As despesas realizadas na construção ou instalação de centros de formação profissional, inclusive a aquisição de equipamentos, bem como as de custeio do ensino de 1º Grau para fins de aprendizagem e de formação supletiva, do 2º Grau e de nível superior, poderão, desde que constantes dos programas de formação profissional das pessoas jurídicas beneficiárias, ser consideradas para efeitos de dedução.

§ 2º As despesas efetuadas, pelas pessoas jurídicas beneficiárias, com os aprendizes matriculados nos cursos de aprendizagem a que se referem o Art. 429, da Consolidação das Leis do Trabalho, e o Decreto-lei nº 8.622, de 10 de janeiro de 1946, poderão também ser consideradas para efeitos de dedução.

Art. 3º As isenções da contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI — previstas no Art. 5º do Decreto-lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942; Art. 5º do Decreto-lei nº 4.936, de 7 de novembro de 1942 e Art. 4º do Decreto-lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, bem como as isenções da contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC — previstas no Art. 6º do Decreto-lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, não poderão ser concedidas cumulativamente com a dedução de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo estabelecerá as condições que deverão ser observadas pelas entidades gestoras de contribuições de natureza parafiscal, compulsoriamente arrecadadas, nos termos da legislação vigente, para fins de formação profissional.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1975; 154º da Independência e 87º da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — Arnaldo Prieto — João Paulo dos Reis Velloso.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 279, de 6 de julho, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1977 (nº 5.231/78, na Câmara dos Deputados), que "altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969) e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969) e dá outras providências" (Projeto que se transformou na Lei nº 6.544, de 30 de junho de 1978).

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1978 (nº 2.785-B/76, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 24 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código da Propriedade Industrial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. O privilégio de invenção vigorará pelo prazo de trinta anos, o de modelo de utilidade e o de modelo ou de-

senho industrial pelo prazo de vinte anos, todos contados a partir da data do depósito, desde que observadas as prescrições legais.

Parágrafo único. Extinto o privilégio, o objeto da patente cairá no domínio público."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

(LEI Nº 5.722, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971)

Código da Propriedade Industrial

CAPÍTULO IX

Da Duração do Privilégio

Art. 24. O privilégio de invenção vigorará pelo prazo de quinze anos, o de modelo de utilidade e o de modelo ou desenho industrial pelo prazo de dez anos, todos contados a partir da data do depósito, desde que observadas as prescrições legais.

Parágrafo único. Extinto o privilégio, o objeto da patente cairá em domínio público.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1978

(Nº 32-B/75, na Casa de origem)

Modifica a redação do art. 446 e de seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 446 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 446. Presume-se autorizado o trabalho do menor de vinte e um anos e maior de dezoito. Em caso de oposição paterna ou do responsável legal, poderá o menor recorrer ao suprimento da autoridade judiciária competente.

Parágrafo único. Ao pai ou responsável legal é facultado pleitear a rescisão do contrato de trabalho, quando a sua continuação for suscetível de acarretar perigo manifesto de ordem física ou moral para o menor."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TÍTULO IV

Do Contrato Individual do Trabalho

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 446. Presume-se autorizado o trabalho da mulher casada e do menor de 21 anos e maior de 18. Em caso de oposição conjugal ou paterna, poderá a mulher ou o menor recorrer ao suprimento da autoridade judiciária competente.

Parágrafo único. Ao marido ou pai é facultado pleitear a rescisão do contrato de trabalho, quando a sua continuação for suscetível de acarretar ameaça aos vínculos da família, perigo manifesto às condições peculiares da mulher ou prejuízo da ordem física ou moral para o menor.

.....

.....

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 1978

(Nº 4.201-C/77, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA autorizado a doar, à Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, imóvel de sua propriedade, situado à Rua Voluntários da Pátria nº 466, Botafogo, Rio de Janeiro.

Art. 2º Incumbe à donatária, sob pena de se tornar nula a doação de que trata a presente lei, dar ao imóvel destinação compatível com suas atribuições e atividades.

Art. 3º A doação autorizada nesta lei será efetivada mediante termo lavrado em livro próprio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 372, DE 1977

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhando de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, o anexo projeto de lei que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona".

Brasília, 3 de outubro de 1977. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 061,

DE 31 DE AGOSTO DE 1977,

DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, objetivando a necessária autorização legislativa para que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, possa doar, à Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, imóvel de sua propriedade, situado à Rua Voluntários da Pátria nº 466, Botafogo, Rio de Janeiro.

A doação preconizada virá proporcionar uma destinação mais compatível com o interesse público, a que está vocacionando o imóvel, atualmente sem maior serventia ao INCRA.

Vale acrescentar que a edição de lei autorizativa apresenta-se como absolutamente indispensável, em razão do entendimento firmado no Parecer nº 525-H, da douta Consultoria Geral da República.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Alysson Paulinelli.

(As Comissões de Agricultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 144, de 1978 (nº 228/78, na origem), de 30 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Senhor Ministro de

Estado da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista (SP) seja autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possa realizar operação de empréstimo, para o fim que específica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Pará, o Ofício nº 878-GG, de 25 de junho último, encaminhando ao Senado documentação relativa ao Ofício nº S/16, de 1976, em tramitação nesta Casa.

A matéria será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — No período de recesso, a Presidência recebeu comunicação do Sr. Senador Renato Franco de viagem ao exterior durante o mês de julho próximo passado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 194/78, DE 1978

Requeiro a transcrição nos Anais da Casa do incluso parecer, sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 7, de 1978, da lavra do eminente Professor Heráclito Sobral Pinto, e aprovado unanimemente pelo Instituto dos Advogados Brasileiros em 5 de julho último.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1978. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o objetivo de manter contato direto com a população das várias regiões do País, um testemunho sempre renovado do seu patriotismo e dedicação à causa pública, tem o eminente Presidente Ernesto Geisel visitado periodicamente os Estados da Federação, oportunidade em que inaugura obras e entrega serviços que constituem realizações de seu segundo Governo.

Ainda recentemente, no último dia 14 de julho, foi Sergipe honrado com a presença do primeiro mandatário da Nação. Em Aracaju, visitou o Conjunto Habitacional Senador Leite Neto, construído pelo Governador José Rollemberg Leite, assim como o Centro de Turismo e Comercialização e Artesanato e participou da inauguração de um Centro Social Urbano Professor Gonçalo Rollemberg Leite, realização do Prefeito João Alves Filho, obras de indiscutível significação pelos benefícios diretos proporcionados à população local e pelo seu sentido humano. O Centro Social Urbano, nas mesmas características dos que se vem construindo em outras capitais brasileiras, feitos em convênio com as Prefeituras, assinala a preocupação do Poder Público de ajustar o crescimento das grandes cidades à realidade e aos interesses de sua população. É a seqüência de obras como estas que constituem o lastro da simpatia e popularidade de que desfruta, nos vários recantos do País, a figura extraordinária do eminente Presidente Ernesto Geisel. Em companhia do Senador Augusto Franco, dos ilustres Deputados das bancadas Federal e Estadual, Prefeitos e Vereadores e do honrado Governador José Rollemberg Leite, pude testemunhar as demonstrações de apreço que foram espontaneamente tributadas pelo povo sergipano ao Presidente da República, que pela palavra do Governador recebeu os agradecimentos e os louvores do povo sergipano.

O Governador José Rollemberg Leite, no seu discurso, afirmou que: "Sergipe está em sintonia com o projeto de reconstrução política, econômica, financeira e moral do País, que a Revolução de Março de 1964 vem empreendendo".

Destacou, ainda, o Governador sergipano, a histórica iniciativa do Presidente Ernesto Geisel de apresentar, com o apoio de seu partido, projeto de reforma constitucional visando o aprimoramento do regime e das instituições democráticas.

Vi o imenso entusiasmo com que o povo sergipano recebeu o Chefe da Nação, que, em frente ao Palácio do Governo, recebeu calorosa manifestação, assim como pelas ruas que passou.

Quis o povo de meu Estado manifestar, inequivocamente, sua gratidão ao Presidente Geisel, que tudo tem empreendido em favor de Sergipe, conforme tantas vezes tenho declarado desta tribuna e foi bem expresso no discurso do Governador José Rollemberg Leite.

Após a fala do Governador, o Presidente Ernesto Geisel pronunciou discurso de alta significação.

Em seu pronunciamento entre outras coisas disse o eminentíssimo Presidente:

"Nós temos uma longa caminhada que vem desde o início da Revolução e que se prolonga através dos anos e que não tem fim. Esta Revolução não se acabou, nem se acabará tão cedo. Ela continuará no meu Governo, como no governo daqueles que me sucederem ou que sucederem o Governador e o Prefeito desta área aqui de Sergipe. Ela continuará nos ideais de construção, de construir um Brasil melhor, um Brasil em que os brasileiros vivam mais felizes."

Essas palavras do Presidente Ernesto Geisel, espontâneas e claras, tiveram profunda repercussão. Sua Excelência assegurou que a Revolução prosseguirá, pois a concretização dos ideais de engrandecimento econômico, político, cultural e social do Brasil ainda demandará muitos anos, na reafirmação da grande preocupação com o bem-estar do povo brasileiro. Apesar da grandeza da obra realizada de 1964 a esta data, muito ainda teremos que fazer, na finalidade aos ideais que levaram o povo brasileiro à Revolução de 1964.

O Presidente Ernesto Geisel contará com o apoio do povo de Sergipe, que tem pleno conhecimento das grandes obras em favor do meu Estado, realizadas pelo Governador José Rollemberg Leite, que contou sempre com o integral apoio do Governo Federal, para a concretização de seu programa de governo.

O eminentíssimo Presidente pode sentir, pessoalmente, essa gratidão do povo sergipano, bem como o entusiástico apoio que dá a seu Governo e, especialmente, à reforma constitucional, que almeja o aperfeiçoamento da democracia brasileira, histórico compromisso da Revolução de 1964, que há de ser plenamente realizado, como é do seu desejo.

Sr. Presidente:

Para registrar o acontecimento da visita, nas suas causas e nos seus efeitos, tomo a iniciativa de incorporar a este pronunciamento os discursos proferidos pelo Governador José Rollemberg Leite e o do Presidente da República, General Ernesto Geisel, quando da sua visita a Aracaju. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Pronunciamento do Governador José Rollemberg Leite, no dia 14 de julho de 1978, quando da visita do Presidente Ernesto Geisel à Aracaju.

O Estado de Sergipe recebe, nesta data histórica, a visita oficial do Excentíssimo Senhor Presidente da República, Ernesto Geisel.

Para um povo reverente e hospitalício, como o nosso, uma visita presidencial é sempre motivo de honra e satisfação muito íntima. É fato que bem expressa as atenções do Governante de maior hierarquia para com os governados locais, de molde a aguçar os foros de brasiliade e avivar os sentimentos de hospitalidade da gente visitada.

Mas não é só. Os declarados sentimentos de honradez e satisfação coletiva têm outras motivações. Lastreiam-se ainda, de um lado, na admiração do nosso povo às excelsas virtudes de estadista do nobre Presidente e, de outra parte, na gratidão dos sergipanos à

substancial ajuda do Governo Federal aos numerosos programas estaduais de trabalho.

Com efeito, a elevada admiração do povo pelo eminentíssimo Presidente da Nação é fato real e facilmente perceptível, por ser ele um Estadista que sabe aliar ao descortino e à operosidade do administrador moderno uma sensibilidade aguda às maiores carências e às mais legítimas aspirações da gente brasileira. Que tem o mérito pessoal de governar um País internamente ordeiro e externamente respeitado, como bem atesta as recentes viagens de Sua Excelência a Nações do Leste da África, França, Japão e Alemanha Ocidental.

E reconhecer esse fato de marcante sentido democrático é transmitir a voz do povo e homenagear, a um só tempo, o eminentíssimo Presidente e o Movimento Revolucionário que nele tem seu intérprete mais autorizado.

De outro lado, manifestar os sentimentos de gratidão dos sergipanos às atenções do Governo Federal, em termos de cooperação administrativa, é proclamar a valiosidade de uma política oficial de correção das graves distorções regionais, que se acumularam ao longo do tempo. É registrar o esforço de desenvolvimento equilibrado que se processa nesta Grande Nação Sul-Americana, sob os auspícios de uma Revolução que tem o inastável compromisso de conduzir o País para o seu lugar definitivo de grande potência.

Não prestamos favor, nem fazemos elogios gratuitos, quando reconhecemos a preocupação oficial do Governo Central para com esta Unidade Federativa. Muito ao contrário, fazemos justiça e falamos a verdade.

As achegas federais ao esforço desenvolvimentista do Estado têm sido relevantes em sua expressão monetária e variadas em seu campo material de incidência. Se não bastaram às necessidades reais do Estado, de modo a permitir a superação do nosso atraso relativo, muito contribuíram para a resolução de alguns problemas, a minimização de outros e, muitas vezes, a abertura de alentadoras perspectivas de uma vida qualitativamente melhor para o nosso povo.

Enumerar os programas estaduais de trabalho, total ou parcialmente custeados pelo Governo do insigne Presidente Ernesto Geisel, seria extremamente cansativo e até inoportuno. Mas é possível dar uma idéia da sua natureza e variedade, dizendo que eles se distribuem por quatro áreas principais de incidência, que são:

- ajuda financeira para projetos especiais, de caráter emergencial;
- para serviços de interesse comum do Estado e da União, mediante assinatura de convênios;
- para serviços de competência privativa do Estado, mediante financiamento a custo financeiro subsidiado e recursos a fundo perdido;
- para serviços da competência exclusiva da União, mas executados nos limites territoriais do Estado, com reflexos altamente positivos em nossa infra-estrutura econômica e social.

Para se ter uma idéia aproximada da expressão monetária de tais transferências de recursos, é suficiente dizer que só nas duas primeiras áreas de aplicação os investimentos elevaram-se a cerca de trezentos e setenta e quatro milhões de cruzeiros, só nos últimos três anos. E que foram contemplados, praticamente, todos os programas e projetos encartados no I Plano Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social.

Demais disso, ao Presidente Geisel devemos a superação do mais angustiante problema urbanístico da nossa Capital, centrado nos terrenos de marinha e seus acréscimos. Superação que nasceu da transferência desses bens para a Empresa Municipal de Urbanismo — EMURB, possibilitando a Aracaju empreender o extraordinário surto de crescimento urbanístico que hoje se observa.

Por conseguinte, muito expressiva tem sido a participação do Governo Federal no processo de demarragem do desenvolvimento estadual, especialmente na atual Administração, e proclamar esse fa-

to é fazer justiça ao descortino e à sensibilidade do eminente Chefe da Nação, que hoje nos homenageia com tão honrosa visita.

Mas este nosso preito de gratidão perderia boa parte do seu valor intrínseco, se omitíssemos a participação pessoal do Presidente Geisel na condução da política de exploração dos recursos minerais de Sergipe.

Como sabido, as melhores perspectivas de desenvolvimento efectivo do nosso Estado residem, precisamente, no aproveitamento das substâncias minerais com que a natureza prodigalizou este pequeno pedaço do Nordeste. Pois bem, justamente nesse setor estratégico da nossa economia é que se fez mais relevante a presença lúcida, corajosa e ao mesmo tempo patriótica do Presidente Ernesto Geisel, quando:

1º) Transferiu do Grupo Lume para a PETROBRÁS a concessão da lavra dos evaporitos de Sergipe;

2º) Criou a PETROBRÁS MINERAÇÃO S.A., para imediata execução do chamado "projeto potássio", cuja importância estadual e nacional nunca é demais realçar;

3º) Autorizou a implantação das fábricas de amônia e uréia em nosso Estado, cujos serviços estão sendo executados em perfeita correspondência com os cronogramas físicos pré-estabelecidos;

4º) Finalmente, aprovou o pedido de recursos para o estudo do Complexo Químico Mineral de Sergipe, que, a nível estadual, vem sendo acompanhado por uma Comissão de alto nível e em caráter prioritário.

Ora, tais decisões de governo, aliadas a outras medidas de importância vital, que serão certamente complementadas com a definição da fábrica de barrilha e a solução do centenário problema do Porto de Aracaju, para as quais Sua Excelência não negará o seu imprescindível apoio, sintetizam a ingerência mais relevante do Presidente Geisel nos negócios internos de Sergipe e, por tudo isto, na história do desenvolvimento estadual muitas páginas de louvor e reconhecimento ao notável homem público certamente serão gravadas.

Em contrapartida, é de justiça reconhecer que Sergipe também colabora com o desenvolvimento da Nação, no setor vital da mineração, com seus sessenta mil barris diários de petróleo e um milhão de metros cúbicos de gás por dia, estes últimos totalmente aproveitados pelo pólo petroquímico da Bahia. E em futuro que já se avizinha, o Estado enriquecerá tal contribuição com os produtos e subprodutos das novas unidades industriais, de modo a rentabilizar, por todas as formas, os atuais investimentos em seu estratégico território.

Eminente Chefe da Nação, Presidente Ernesto Geisel,

Estas palavras de saudação, repassadas de autêntica sinceridade, têm o propósito de levar a Vossa Excelência toda a nobreza de sentimentos do povo sergipano, com referência ao Governo e à personalidade de Vossa Excelência. E com isto, transmitir-lhe também a nossa sintonia com o projeto de reconstrução política, econômica, financeira e moral do País, que a Revolução de 31 de março de 1964 vem empreendendo e para a qual Vossa Excelência vem dando acentuada contribuição pessoal. É o caso muito especial do projeto de reformas institucionais do País, que Vossa Excelência acaba de oferecer à lúcida apreciação do Congresso Nacional e que bem reflete o seu louvável empenho de restabelecer a plenitude democrática neste Brasil de todos nós.

Reclamações e censuras, Senhor Presidente, não as temos. Reivindicações e sugestões, temos algumas e para tanto entregaremos a Vossa Excelência memoriais circunstanciados.

Neste justo momento, porém; nesta oportunidade de contato físico e exposição oral, o que importa mesmo é dizer-lhe que os sergipanos, entre honrados e agradecidos, abrem os braços para recebê-lo hospitaleramente e desejar-lhe feliz estada em nosso meio.

Sinta-se em nosso convívio, Senhor Presidente, como se estivesse no recesso protetivo da sua própria família.

Muito Obrigado!

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO PRESIDENTE
ERNESTO GEISEL:**

"Eu agradeço as palavras que estão contidas no discurso do Exceletíssimo Senhor Governador do Estado. Agradeço também ao povo de Aracaju, que hoje saiu às ruas, e aos que aqui se concentraram, nesta praça, para me receber. Creio que eu sou extraordinariamente sensível a essa manifestação de carinho e de confiança, vamos dizer mesmo de amizade, com que me recebem. É que Aracaju, como o resto do nosso território e de nossa população, integra o nosso querido Brasil.

É com extraordinária satisfação que eu aqui venho hoje para ter um contato mais íntimo não só com o governo deste Estado e as outras autoridades, mas também com o seu povo, porque este contato, de um lado me permite conhecer melhor os problemas que aqui subsistem, de outro lado me vivifica e fortalece no penoso trabalho que me cabe como principal responsável pela direção deste País.

Nós temos uma longa caminhada que vem desde o início da Revolução em 1964 e que se prolonga através dos anos e que não tem fim. Esta revolução não se acabou nem se acabará tão cedo. Ela continuará no meu governo, como no governo daqueles que me sucederem ou que sucederem o governador e o prefeito desta área aqui de Sergipe. Ela continuará nos seus ideais de construção, de construir um Brasil melhor. Um Brasil em que os brasileiros vivam mais felizes. Um Brasil em que haja trabalho para todos, e que todos possam ter salários adequados às necessidades da vida; em que haja possibilidade de educação, que tenhamos melhor saúde e que tenhamos moradia própria. Em suma, que tenhamos o conforto e as possibilidades de expansão de vida que o progresso que a humanidade atingiu facilita hoje a outros povos já mais adjantados. Esse tem sido o trabalho do governo, no seu desenvolvimento integrado.

Aqui em Aracaju, ainda hoje de manhã tive a oportunidade de ver conjuntos habitacionais e inaugurar um centro social. São trabalhos que mostram o interesse do Governo federal, mas também o interesse do Governo do Estado e do município, e porque não dizer também o interesse da população, reunir forças para que todos juntos nos valorizemos por esse esforço comum, pois só através desse esforço é que nós podemos construir tudo aquilo que almejamos.

Eu sei que o povo está conosco; e neste ponto eu contrário aqueles que, na sua eterna oposição, querem nos jogar uns contra os outros. Nós somos uma família só, governo e povo sob a égide da revolução construtiva. Continuemos assim, continuem a nos apoiar. Continuem a nos ajudar, porque certamente desta forma vencemos. Obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação acompanha, com interesse, o curso, neste Congresso Nacional, do projeto de reformas políticas, enviado pelo Senhor Presidente da República. É certo que a ele várias emendas ou subemendas serão oferecidas, de modo que o compatibilize com as aspirações do povo brasileiro, inclusive no que diz respeito à conciliação, para que aquelas pedras, a que se referia o Presidente Emílio Garrastazu Médici, afinal se ajunte e não se agridam umas às outras.

Sr. Presidente, a par dessas reformas políticas, este fim de ano deve ser marcado por outras decisões da maior relevância, que devem preocupar esta Casa, pelo interesse que despertam em todas as camadas sociais. Apenas afflorarei algumas, desta tribuna, a começar pela votação, que não pode ser retardada, da Lei do Inquilinato, já que se multiplicam, por todo o País, os despejos por força da

denúncia vazia. Não é possível retardar mais a aprovação desse estatuto legal, tão ansiosamente esperado e que resulta de uma iniciativa do próprio Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, há, ainda projeto da minha autoria, que estende o PIS e o PASEP aos trabalhadores rurais, e que já mereceu pareceres favoráveis nas Comissões do Senado Federal. Estou certo de que esta é, também, uma proposição que há de merecer o apoio do Congresso Nacional.

A compatibilidade do Fundo de Garantia com a estabilidade preocupa, hoje, todos os trabalhadores, surpreendidos, muito cedo, com a inatividade, quando poderiam continuar prestando ao País melhores serviços.

A inclusão de todos os funcionários no Plano de Reclasseificação, a aposentadoria proporcional, com vencimentos e salários proporcionais, aos 30 anos de serviço, para os funcionários do sexo masculino e aos 25 anos, para os funcionários do sexo feminino, são outras justas medidas tão ansiosamente esperadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outra agitação que há neste País e é preciso ser contida diz respeito à liberdade sindical. Hoje, não é possível mais conter os sindicatos como meras organizações benéficas. Há que devolver aos sindicatos a sua liberdade, para que eles traduzam as aspirações daqueles que os integram.

O projeto de minha autoria que mereceu um substitutivo do nobre Senador Jarbas Passarinho, infelizmente derrotado neste plenário, volta agora às preocupações governamentais. É aquele da revisão semestral do salário. Quero prestar uma homenagem ao nobre representante do Pará, pelo cuidado com que estudou a proposição e pelo substitutivo que lhe ofereceu. Naquele instante, o projeto foi rejeitado, mas já agora se anuncia que o Governo volta à idéia, e certamente tornará realidade essa tão justa aspiração, essa imperiosa necessidade de todos aqueles que vivem de salário, neste País.

Sr. Presidente, antes que a lei, foram os empregados e patrões que resolveram quebrar os grilhões, e se entenderam diretamente, para fixar os salários. A lei foi impotente para conter a necessidade, o clamor, e aí estão os acordos feitos entre patrões e empregados, à revelia dos Poder Executivo e do Poder Judiciário.

Os proveitos da inatividade não podem ser inferiores aos proveitos da atividade, e esta aspiração do funcionalismo público, inclusive do funcionalismo das autarquias das empresas públicas, há de ser, um dia, concretizado. E seria bom que o fosse nesta legislatura, como uma homenagem aos que aqui mourem, na defesa dos interesses coletivos.

Anunciou o Sr. Ministro da Fazenda a isenção do Imposto sobre a Renda para os aposentados. Deu-lhes essa esperança e, até hoje, esse projeto não chegou ao exame do Congresso Nacional.

Está na Comissão de Legislação Social, do Senado Federal, dependendo tão-somente do substitutivo do nobre Senador Jarbas Passarinho, que se sensibilizou com o problema, o caso do médico-residente. Tivesse sido aprovado aquele projeto, o País não teria assistido a essas greves que têm levado a angústia e o desespero a tantos lares, a tantos enfermos e a tantos hospitais.

É uma obra inadiável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a aprovação desse projeto, que certamente será examinado pela Comissão de Legislação Social na sua primeira reunião. Foi pena que o recesso interrompesse o curso da proposição.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^e tem inteira razão, quando chamou a atenção para o projeto original de V. Ex^e, que teve aqui no seu humilde colega um colaborador, ao lhe apresentar um substitutivo a respeito da reformulação de política salarial. Veja V. Ex^e quanto era prudente o projeto em si, porque o que afinal a Comissão apoiou — e V. Ex^e aceitou o nosso substitutivo — fornece um reajuste. Todas as vezes que, no decorrer de seis

meses, a partir de um dissídio coletivo de trabalho, se tivesse verificado que a previsão de inflação, ou seja, o resíduo inflacionário tinha sido ultrapassado em mais de 50%, pela realidade, deveriam os trabalhadores, desde logo, receber a recompensa necessária que, na verdade, traduziria a restauração de um poder de compra perdido, de um salário real que tinha sido achatado. Então nada estávamos fazendo — nem V. Ex^e nem nós na Comissão, quando apoiamos o projeto de V. Ex^e — que pudesse, sequer, fazer merecer a acusação de demagógica ou de paternalista. Nós estávamos querendo aplicar a própria legislação revolucionária, cercada de alguns cuidados que impedissem o que nós estámos vendo agora, o que fugia do controle da Justiça do Trabalho e fuga do controle do Ministério do Trabalho de algum modo: a disputa entre patrões e empregados. No meu entender, no meu modesto entender, o que isto pode levar é exatamente a uma injustiça social, em vez de a uma justiça social, porque ao sindicato forte caberá exercer tamanha pressão que o patrão automaticamente cede a essa pressão — é o caso típico e crônico dos metalúrgicos —, ao passo que aos sindicatos mais fracos, digamos os sindicatos de alfaiates, não dispõem do mesmo poder de barganha, e, consequentemente, não poderiam fazer essa pressão. Na hora em que ameaçassem cruzar as suas tesouras, não causariam nenhum problema social. Então, o seu projeto, com o substitutivo que V. Ex^e generosamente aceitou de seu colega do Pará, daria margem a que a política salarial fosse aplicada com equidade. Infelizmente, vimos o projeto derrotado nesta Casa. Relativamente ao segundo projeto a que V. Ex^e se refere — e me cita nominalmente — pedimos vista, quando sentimos que poderia ser derrotado na Comissão de Legislação Social, porque se discutia a questão dos médicos-residentes, esquecidos de que, em grande parte, sobre eles extamente é que repousa a direção até dos hospitais, a partir de determinado momento, de determinada hora do dia, visto que os médicos do staff, em geral, se retiram para as suas casas, ainda que alertados pelos bips, e quem trata do problema emergente e contínuo é exatamente o médico-residente. Ora, deixou-se que o problema se agravasse, para depois, então, se tentar uma solução. Por via de consequência, essa situação vai criar um problema pois, na medida em que forem atendidas algumas reivindicações dos médicos-residentes, estas irão, automaticamente, chocar-se com a situação atual dos médicos do staff, o que irá provocar, por seu turno, nova desinteligência, e, outra vez, determinada atuação que pode levar a uma desnecessária agitação social.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito agradeço o depoimento de V. Ex^e, e encareço que, sem a sua colaboração na Comissão de Legislação Social, não seria possível a aprovação de projetos dessa natureza.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Nelson Carneiro, ao referir-se V. Ex^e, há poucos instantes, a projetos em andamento na Casa, fazendo votos pela sua aprovação, como o da revisão de prazo do salário mínimo para o trabalhador brasileiro, fez referência a um projeto em que V. Ex^e colaborou. Como membro da Comissão de Constituição e Justiça, também apresentei à Casa um projeto regulando a revisão do salário mínimo em dois períodos: a 1º de maio, que é tradição, e à época do Natal, quando o salário está na mais baixa cotação possível. Então, essas duas épocas são próprias para a revisão do salário: em maio e dezembro. A Bancada da ARENA, na Comissão de Constituição e Justiça, deu parecer contrário a este meu projeto. Tive oportunidade de ler para a Casa declarações do Sr. Ministro da Fazenda favoráveis à revisão periódica do salário mínimo, em vista da queda vertiginosa, mês a mês, do poder aquisitivo da moeda. Estamos na nona desvalorização do cruzeiro, neste ano, e o salário mínimo ainda vigora com os valores de maio, com um poder aquisitivo baixíssimo. Portanto, solidarizo-me com

V. Ex^e diante desta manifestação, fazendo votos de que o Senado se esclareça melhor, e possa dar ao trabalhador brasileiro outra revisão anual do salário mínimo. Reputo a revisão do salário mínimo mais importante que algumas reformas constitucionais. Reputo a revisão do salário mínimo, para o povo brasileiro, mais importante do que o restabelecimento do *habeas corpus*. Reputo a aprovação da Lei do Inquilinato mais importante do que o restabelecimento do *habeas corpus*, dada a necessidade, a angústia e o problema de miséria que o povo brasileiro enfrenta.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a colaboração de V. Ex^e, e ressalto que o projeto que tive a honra de apresentar, sobre a revisão semestral do salário, mereceu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. Foi mais feliz do que o de V. Ex^e, chegou à Comissão de Legislação Social e ali logrou ser aprovado nos termos do Substitutivo Jarbas Passarinho. Infelizmente, àquele tempo o Governo ainda não se havia conscientizado da necessidade dessa revisão semestral, e o projeto foi rejeitado. Estou certo de que será o próprio Governo quem tomará a iniciativa dessa revisão, o Governo é que virá atender às aspirações e às necessidades de quantos vivem de salário neste País.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Ouvindo o pronunciamento de V. Ex^e com a atenção habitual e muito merecida, bem como o aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso, representante do Espírito Santo, também devo esclarecer que se acha em tramitação, na Casa, projeto de minha autoria sobre a revisão salarial semestralmente; a primeira, no dia 1º de maio, em homenagem ao "Dia do Trabalhador", mantendo-se, evidentemente, a tradição; a outra, seis meses depois, não no Natal, mas em novembro. O meu projeto visa à atualização salarial de um modo geral, e não somente do salário mínimo. Evidentemente o salário mínimo é a base, é o que mais nos preocupa, porque não só atinge a maior parte da população obreira, como também a mais sacrificada. De modo geral, parece-me necessária a revisão salarial. Situo-me na linha a que V. Ex^e se refere, preocupado com os assalariados do Brasil.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço e faço votos para que o projeto de V. Ex^e se torne realidade, já que a proposição do Senador Dirceu Cardoso e a de minha autoria não lograram aprovação no Plenário. A do Senador Dirceu Cardoso ainda teve maior estropício, porque não passou sequer na Comissão de Constituição e Justiça. A minha foi derrotada no Plenário. Faço votos para que a idéia, que é a mesma nos três projetos, se torne realidade, já agora com a boa vontade proclamada pelo Poder Executivo.

Sr. Presidente, também espera o povo brasileiro a humanização da correção monetária. A correção monetária está multiplicando os despejos dos lares pobres, não porque não queram pagar, mas porque não podem pagar acompanhando os índices da correção monetária.

Chegou o instante de o Governo pensar nos que pagam pequenas prestações, correspondentes às suas pequenas possibilidades econômicas.

Atingindo a todos na mesma proporção, a correção monetária é injusta, principalmente para aqueles assalariados de dois, três salários mínimos. Chegou a hora de se pensar nesses assalariados, para que não se multipliquem os despejos nos conjuntos habitacionais deste País.

A uniformização do salário mínimo já é também um pensamento que se vai cristalizando e que, mais cedo ou mais tarde, se tornará realidade. Já um projeto de minha autoria fixava primeiro em duas categorias, e, depois, em uma única. O Governo vai, aos poucos, diminuindo essas categorias, porque — V. Ex^e, Sr. Presidente,

conhece bem o problema — o aluguel de uma casa no Piauí é tão caro como o de um imóvel no Rio de Janeiro. A ilusão de que, em determinadas cidades do Nordeste, a vida é mais barata, é apenas uma ilusão, porque o transporte, a gasolina, fazem a vida muito mais cara nesses lugares.

A fixação do piso salarial também deve estar e certamente continuará nas preocupações desta Casa, bem como a revisão das pensões, atendendo à angústia de dezenas, de centenas, de milhares de pensionistas deste País.

Sr. Presidente, tenho sido procurado por expedicionários que estão sofrendo as maiores privações, porque não se lhes estendeu ainda o benefício do Estatuto dos Expedicionários, a que tinham direito.

Sr. Presidente, muitos outros assuntos certamente convocarão a atenção desta Casa e do Congresso Nacional, mas, a estes quis me referir neste começo de sessão legislativa, exatamente para que sobre eles meditem os Srs. Senadores para que atendam aqueles mais urgentes, aqueles que reclamam uma solução mais breve, mais imediata.

Estou certo de que o Senado será sensível a essas situações e correrá em auxílio dos que reclamam justiça.

Aí estão, Sr. Presidente, as razões que me trouxeram a esta tribuna: a certeza de que o Senado Federal, antes de encerrar os seus trabalhos, no dia 5 de dezembro, terá atendido a muitas dessas reivindicações sentidas do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho, no Congresso Nacional, vale dizer, na Câmara dos Deputados e agora no Senado, procurado defender, com muita assiduidade, os trabalhadores, os funcionários públicos, os militares, os estudantes. Sempre me preocuparam os problemas dos servidores, em geral. Um deles trata, precisamente, da redução do tempo para aposentadoria.

Apresentei aqui emendas, várias vezes, tenho lutado muito, inclusive em 1975 apresentei uma emenda que tomou o número 3, para redução do tempo de aposentadoria do servidor público de 35 para 30 anos e da servidora de 30 para 25 anos.

Essa emenda, Sr. Presidente, apesar do esforço desenvolvido por todos nós, não logrou êxito, porque, infelizmente o MDB ainda não é maioria nesta Casa. Espero que o seja a partir da legislatura do próximo ano.

Hoje, Sr. Presidente, encaminho à Mesa uma emenda precisamente com o objetivo da redução do tempo de aposentadoria do funcionário, de trinta e cinco para trinta anos, e da funcionária de trinta para vinte e cinco anos. Isto sem prejuízo das emendas que vou apresentar nas chamadas reformas.

Esta emenda que hoje apresento e que dispõe, precisamente, sobre aposentadoria está assim vazada:

Artigo único. O item III e o parágrafo único do art. 101; alínea a do item I; e o item II do art. 102 da Constituição da República Federativa do Brasil, passam a ter a seguinte redação:

Art. 101.....

I —

II —

III — voluntariamente, após trinta anos de serviço.

Parágrafo único. No caso do item III, o prazo é de vinte e cinco anos para as mulheres.

Art. 102

I —

a) contar trinta anos de serviço, se do sexo masculino, ou vinte e cinco anos de serviço, se do feminino;

b)

II — proporcionais ao tempo de serviço, quando o funcionário contar menos de trinta anos de serviço, salvo o disposto no parágrafo único do art. 101.

Justificação

A presente emenda corporifica sentida aspiração de todo o funcionalismo público civil da União — a redução dos limites da aposentadoria voluntária.

De fato, no regime legal vigente, a aposentadoria voluntária do homem é autorizada aos 35 anos de serviço, e, a da mulher, aos 30 anos de serviço — arts. 101 e 102 da Constituição.

Essas duas faixas atenderiam ao que se presume sejam os limites ideais para o regime de inatividade do homem e da mulher, no serviço público. Esses limites, porém, têm sido criticados por autoridades no assunto, as quais, nas suas conclusões, afirmam estarem os mesmos fundados mais em razões financeiras do que nas de cunho sociológico. O Estado, com isso economizaria importância sintomática, reduzindo, em boa parte, o grupo dos que chegariam a beneficiar-se com proventos de inatividade.

Na verdade, a tese científica fundamenta os seus postulados em dados estatísticos que afirmam duas premissas fundamentais: a de que a vida média do trabalhador situa-se na faixa dos 45 a 48 anos de idade; e a de que o ingresso no serviço oscila entre os 26/27 anos de idade. Com tais elementos, chega-se à conclusão de que dificilmente o funcionário logra atingir condições para obter aposentadoria depois de 35 anos de serviço.

Os precedentes legais, embora vinculados a outros regimes jurídicos, também dão acolhida à tese da redução do limite de aposentadoria voluntária para 30 e 25 anos. De fato, na legislação do trabalho, o que se observa é que o obreiro poderá aposentar-se com 30 anos de serviço, com redução de apenas 20% do benefício-aposentadoria. Os magistrados, por sua vez, gozam do direito de requerer aposentadoria aos 30 anos de serviço (art. 113, § 1º da Constituição).

Assim, à vista de sua real problemática, deve a matéria ser objeto de reexame pelo Congresso Nacional, a fim de que o legislador, atento aos seus elementos básicos, possa traçar a norma adequada à espécie e que sirva aos interesses comuns — do Estado e do funcionário.

Além do mais, a Proposta de Emenda em causa atinge a diversos objetivos, como oferecer justo prêmio aos que dão tudo de si pela máquina administrativa; a renovação dos quadros da administração, tão comum em outros setores; criar condições para a aplicação do sistema do mérito funcional, principalmente, valorizando as promoções alcançadas até mediante atos de bravura em defesa da Pátria, como é tão comum nas nossas Forças Armadas.

Estes, os aspectos fundamentais que a presente Proposta de Emenda consubstancia e que justificam plenamente, a acolhida pelo Congresso Nacional.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aforçosamente, tenho trazido à consideração da Casa a angustiante situação da lavoura cafeeira do meu Estado, esquecida e discriminada pelo IBC, a tal ponto, Sr. Presidente, que, hoje, uma atmosfera de pânico generalizado tomou conta dos cafeicultores do Espírito Santo.

Não é a primeira vez que ocupo a tribuna para tratar do assunto; talvez pela décima vez falo sobre o problema do café, e falo, hoje, exatamente, Sr. Presidente, na hora vestibular dos nossos tra-

bhos no segundo semestre, exatamente no instante que tem calma o Senado, já que de agora para a frente seremos envolvidos no torvelinho das discussões políticas, até o fim do ano, sem tempo e, às vezes, sem oportunidade de trazer à baila esses assuntos.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muito prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — V. Ex^t está sendo de um oportunismo ímpar com esse pronunciamento. O café, ao longo desses anos de governo de excepcionalidade, tem sofrido um dos maiores percalços, e os discursos proferidos por V. Ex^t, e por nós mesmos, ao longo desse tempo, têm servido de testemunho do insucesso, do desacerto da orientação governamental, nesse setor. Estou chegando, hoje, do Paraná, mais precisamente da cidade de Londrina, e ontem à noite, à meia-noite, tive oportunidade de ver uma fila de mais de 300 caminhões esperando, por dias consecutivos, a ocasião de desembarcar as suas cargas nos armazéns do IBC. A política do Governo foi de tal sorte que, além de diminuir a produção, perdeu condições de vender o café no mercado externo; e, ao mesmo tempo, criou dificuldades à entrega do café mesmo aos preços vis em que o resolveu comprar. Então, além desse enorme prejuízo que o cafeicultor está sofrendo, assiste-se também ao prejuízo das atividades paralelas com eles relacionadas. É o caso do atrito econômico, do grande prejuízo de caminhões que, por dias a fio, permanecem inativos, carregados, para entrega de suas cargas. E o pior, logo no sábado, quando os armazéns estão fechados; então passa o sábado e também o domingo para só na segunda-feira se resolver receber o café nos armazéns. Já repetimos muitas vezes, aqui, ao lado de V. Ex^t, que o desacerto é palmar. O Governo procedeu repetindo erros da História: elevou exageradamente, no exterior, os preços do café, de maneira artificial, jogando, inclusive, de maneira inescrupulosa na Bolsa de Nova Iorque, de onde foi expulso e está respondendo a processo; estimulou a concorrência dos outros países, desestimulou o produtor aqui dentro do País e, como resultado, nos encontramos num impasse dessa natureza. Um País como o Brasil, que tem excepcionais condições para produzir o café, só teria uma política: colocá-lo no mercado aos preços mais razoáveis possíveis, a fim de que possamos ter mercado amplo e permanente, e estimular o produtor nacional, porque estes oferecem condições de competição insuportável para os outros concorrentes. Entretanto, procedem o contrário, fomentam preço excepcional lá fora, fazem o confisco aqui dentro, e o que se assiste é a essa *débâcle*, a essa tristeza, a essa falta de perspectiva objeto tantas vezes de pronunciamentos incisivos e brilhantes de V. Ex^t. Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^t, que tem sido também membro da vanguarda daqueles que lutam contra a política do café no País. Devo dizer a V. Ex^t que a situação do café do Paraná não é a mesma do produto no Espírito Santo, pois a nossa tem característica de uma *débâcle* financeira, já que os preços que eu deixei ontem, — estou regressando hoje do Espírito Santo — os preços vigorantes nos mercados de café, nos compradores do café no interior do meu Estado, estão a mil cruzeiros a saca, sendo que negócios já foram feitos em algumas zonas a 900 cruzeiros a saca.

Como bem disse o nobre representante do Paraná, Senador Leite Chaves, nós que assistimos a uma valorização artificial dos preços do café no mercado internacional, e o Governo do meu Estado, através da Secretaria de Agricultura, aconselhava o agricultor a reter o seu produto, porque iria vendê-lo a bom preço hoje, estamos assistindo o Governo calar, permanecendo de braços cruzados, e o agricultor, para saír seus compromissos bancários e aqueles de outra natureza, sacrificar o seu produto, o produto dos seus esforços, o produto do seu suor, das suas esperanças, vendê-lo a 900 cruzeiros a saca e ameaçado de baixar mais o preço. Isso, então, será uma *débâcle* financeira no meu Estado.

E Sr. Presidente, da última vez que falei aqui, já no fim do primeiro período legislativo, trouxe um caso *sui generis* que relatei e denunciei ao Senado. É que o Governo Federal, com essa política vesânicasca, havia adquirido de produtores na África, e até na Ásia, na Tailândia e seus derredores, havia adquirido café ao preço que ficou em Vitória a mais de seis mil cruzeiros a saca, e um café, Sr. Presidente, pior do que o café produzido no Espírito Santo, que não é o café bom do Paraná, do sul de Minas e de São Paulo, em virtude das condições climáticas da nossa terra, do tratamento, etc., razão pela qual o nosso café é bebida inferior.

Portanto, Sr. Presidente, veja bem o Senado a que situação se chegou: o Governo brasileiro adquiriu 540 mil sacas de café em produtores da África e da Ásia, a um frete extraordinário, vindo quase do outro lado do mundo, no caso da Ásia, trazendo o café para os armazéns do IBC, em Vitória, onde o preço chegou a mais de 6 mil cruzeiros por saca, enquanto que o nosso vale 900 cruzeiros por saca.

Veja, Sr. Presidente, a discriminação violenta, o desestímulo e a injustiça que dói na alma e na carne do produtor de café do meu Estado.

Sr. Presidente, na vez anterior, trouxe aqui até documentos dos fretes pagos ao café importado da Tailândia, lá da Ásia, com os nomes dos navios que o transportaram, e hoje Vitória está com os seus armazéns do IBC abarrotados com 540 mil sacas de café adquiridas a esse preço, enquanto que o café produzido pelo nosso Estado, produzido pelo nosso pobre lavrador de café, desesperado lavrador de café, que é melhor do que o café que o IBC comprou na África e na Ásia, o café vale seis vezes menos do que o café importado da África e da Ásia.

Sr. Presidente, disse aqui, numa das vezes, que as razões do pobre são como se fossemos percutir os sinos de madeira: quando a queixa vem do Paraná, de São Paulo ou de Minas o Ministro recebe os agricultores desses Estados e com eles combina a política ou a solução dada ao café ou aos problemas agrícolas. Quando o café de São Paulo ou do Paraná é prejudicado pelas geadas o Governo toma providências. No nosso Estado não há providência alguma; a única providência que existe é a seguinte: cerca de 15 municípios do meu Estado outorgaram ao Sr. Camilo Calazans, Presidente do IBC, títulos de cidadão de suas circunscrições. A única política que vemos lá, agora, é que as câmaras municipais poderão pedir a devolução do título de cidadão capixaba concedido ao Sr. Camilo Calazans, porque recebendo esse tratamento tão injusto, tão discriminatório, que eles têm recebido, não se justifica que possa continuar dentro dos seus álbuns de recordações de Presidente do IBC os títulos de cidadão de vários municípios capixabas, tão injusto tem sido o tratamento do IBC com os produtores de café do Espírito Santo.

Sr. Presidente, dissemos nós, àquela época, que outra injustiça que o Governo do Estado, que tem a sua frente um homem que anda no "Mundo das Arábias" — é um Governador que devia ser convidado pela NASA para tripular suas naves espaciais ou então o laboratório que gira em torno da Terra — cometeu foi fixar o valor, na pauta de valores, para a cobrança do imposto, em dois mil e quatrocentos cruzeiros a saca. Pois bem, o desgraçado produtor de café vende o café a mil cruzeiros a saca e paga o imposto na base de dois mil e quinhentos cruzeiros, como se o café tivesse esse valor.

Sr. Presidente, quando os queixosos, os reclamantes são paranaenses, paulistas ou mineiros, o Governo os recebe, como aconteceu há pouco, mas quero trazer ao conhecimento da Casa que aqui esteve uma Comissão de agricultura do meu Estado que não foi recebida nem pelo assessor do Ministério da Indústria e do Comércio. Na mesma ocasião, uma comissão de lavradores do Paraná, de São Paulo e de Minas foi recebida pelo Sr. Ministro e até pelo Gabinete Civil da Presidência da República. Os nossos não o foram. Assim, Sr. Presidente, é o tratamento que recebe o homem do Estado pequeno.

Dizíamos nós, as razões dos pobres não são sonoras, ninguém as ouve, porque é como o badalar dos sinos de madeira. A razão dos ricos é como a percussão dos sinos de bronze, dos sinos da mais fina fabricação, cuja percussão ressoa em todos os ouvidos e todos ouvem essas reclamações. Nos Estados pequenos e pobres as razões são gritadas, proclamadas em alto tom, em altas vozes, aos gritos e aos berros, mas ninguém as ouve, porque é a razão do pobre, é a razão do pequeno. É o caso do produtor de café do meu Estado.

Sr. Presidente, neste Brasil de injustiças em que o Espírito Santo, que é o quarto produtor de café do Brasil, não tem suas queixas atendidas pelo Sr. Presidente do IBC nem pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, há uma intranquilidade e um desassossego capazes de proporcionar uma situação de desespero naqueles homens que vivem da lavoura.

Sr. Presidente, o produtor da café do Espírito Santo, vende hoje a saca de café a mil cruzeiros e o Governo tem nos armazéns de Vitória, do nosso porto, café adquirido há 8 ou 10 meses atrás a mais de 6 mil cruzeiros. O Governo obtém, através do confisco, uma importância maior, do que o próprio valor da saca de café vendida pelo produtor do Espírito Santo. Essa injustiça, Sr. Presidente, não pode ser calada, é a dor penada e sofrida, é a dor que não cessa e traz na alma do capixaba, que produz o café no nosso Estado, uma revolta, em face desse tratamento injusto e iníquo.

Sr. Presidente, acho que o futuro Governador do nosso Estado, que é o Líder do Governo, poderia, antes da eleição, em que S. Ex^e vai ser coroado mandatário daquele Estado, envidar esforços para a melhoria do preço do café. Devo até mesmo dizer que esse valor ínfimo da saca de café capixaba pode interferir no resultado das eleições de novembro, porque o povo, tratado com tal injustiça, com tão clamorosa injustiça, pode encher-se de brio e dar, na urna, a resposta que o Governo merece. Quero crer que entre as decepções que a ARENA vai ter no País — e vai ter algumas dolorosas decepções — uma delas, Sr. Presidente, a do meu Estado, vai correr por conta desse tratamento iníquo e injusto, vez que, nenhum outro brasileiro cultiva o seu café com mais vontade, com mais sacrifício, com mais suor e é tratado com tão grande injustiça.

Sr. Presidente, era este o registro que eu desejava fazer, em face da situação que deixei ontem no mercado cafeeiro do interior do meu Estado. Há lugares e municípios onde a saca foi vendida a Cr\$ 900,00. Isto é a injustiça maior que esmaga, na sua realidade, aqueles que sonharam, um dia, produzir para o bem do Brasil. O Governo, no meu Estado, aconselhou o lavrador a plantar café, que iria ter um preço de recompensa aos seus esforços, ao seu sacrifício e o agricultor capixaba jogou no chão o pé de café, a planta de café, a muda de café. Pois bem, Sr. Presidente, hoje, está colhendo os resultados, como acentuou o nobre Senador Leite Chaves, que assistiu na sua Londrina, ontem também, à fila de trezentos caminhões carregados de café, que entregaram sem preço aos armazéns compradores, tal o aviltamento do valor do café, hoje, no interior do País.

Sr. Presidente, a política de valorização artificial do café já joga por terra um ou dois governos em nosso País...

O Sr. Paule Brossard (MDB — RS) — É verdade!

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Quero crer, e não sou nenhuma Cassandra, não estou desejando esses males para o nosso País, que se a desvalorização do café continuar neste ritmo, e não será apenas da lavoura do café do País...

O Sr. Paule Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Será uma crise econômica que vai arrastar, Sr. Presidente, na sua queda, os valores atuais da vida política brasileira.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^e está fazendo uma oportunidade advertência.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o estímulo do nobre Senador Paulo Brossard, meu eminente Líder, que

traz a sua palavra de aprovação às queixas dos lavradores de café do Estado do Espírito Santo.

Sr. Presidente, este é o registro que faço e que voltarei a fazer em outras oportunidades, porque, representante daquele povo sofrido, sofrer com ele as suas angústias e as suas agruras e chorar com ele também as suas amargas lágrimas. Daqui envio a minha solidariedade, a solidariedade da minha bancada, a solidariedade do meu Partido a todos aqueles, Sr. Presidente, que nas manhãs frias do meu Estado, à chuva ou ao sol escaldante do meio-dia, naquela boca de forno que é a temperatura reinante naquela região, produz com o seu suor o café, que é tão básico para a economia brasileira e que é, depois do petróleo, o segundo produto na balança comercial do mundo. Acima do café só o petróleo tem tanta significação para as trocas entre nações. É um nome do café, principalmente do café capixaba, que chamo a atenção dos Poderes da República para que façam, desta minha voz, sino de madeira, repercutir, ter sonoridade, ter percussões, a fim de que ouçam os ouvidos do Sr. Presidente do IBC, ouçam os ouvidos do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, ouçam os ouvidos do Senhor Presidente da República e ouçam os ouvidos das autoridades maiores da economia brasileira, para que o café não seja, Sr. Presidente, vedor de um desespero nacional, porque a política econômico-financeira do Governo está mal dirigida e numa marcha batida para o sumidouro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Cattete Pinheiro — Fausto Castelo-Branco — Wilson Gonçalves — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — João Calmon — Hugo Ramos — Orestes Quêrcia — Saldanha Derzi — Vilela de Magalhães — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. A Presidência constata, entretanto, que no plenário inexistente "quorum" para deliberação.

Sendo assim, a Presidência fará acionar as campainhas para que os Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes se desloquem para o plenário.

Suspendo a sessão pelo tempo regimental.

Suspensa às 15 horas e 44 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 50 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão. Em virtude da evidente falta de *quorum*, as matérias constantes da pauta ficam adiadas para a Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, uma vez que todas elas dependem de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O manifesto lançado pelas Oposições no 5º Congresso Nacional de Trabalhadores na Indústria é um documento da maior importância e seriedade. Representa uma tomada de posição objetiva referente a problemas concretos e indica soluções que contribuirão efetivamente para a superação de graves problemas do trabalhador brasileiro.

O documento não reivindica providências que sejam apenas de interesse dos industriários, mas se estende a medidas reclamadas por toda a comunidade brasileira, da qual os trabalhadores constituem parcela preponderante.

O primeiro dos direitos reivindicados pelos trabalhadores é o do pleno exercício do voto, com escolha direta dos representantes e governantes. Os trabalhadores pedem também a convocação de uma

Assembléia Nacional Constituinte, que, através da ampla discussão dos problemas nacionais possa decidir sobre a Lei Maior que regerá os destinos dos brasileiros. Propõem a revogação das leis de exceção, a garantia da liberdade de imprensa, com a abolição de qualquer forma de censura às manifestações intelectuais e artísticas. Querem a liberdade de associação, a anistia, o respeito aos direitos humanos e a implantação do estado de direito. No tocante à política nacional de desenvolvimento, acentuam que o progresso do País deve garantir os interesses da Nação e permitir a participação de todos nos resultados obtidos. Desenvolvimento para todos. Defendem, como ponto fundamental para este objetivo, a liberdade sindical e uma nova organização sindical que supere os aspectos autoritários e paternalistas do regime vigente. O direito à livre negociação com os empregadores para a obtenção do salário justo e das condições de trabalho mais adequadas, substituindo a atual fixação centralizada e burocrática dos níveis salariais. Reivindicam o respeito ao direito de greve, a substituição do contrato individual de trabalho pela convenção coletiva, livremente negociada, o reconhecimento dos delegados sindicais e das comissões de empresa. Defendem, ainda, medidas relativas à educação, alimentação, habitação, à Justiça do Trabalho, à Previdência Social e à segurança de trabalho.

O documento das Oposições no 5º Congresso Nacional dos Trabalhadores na Indústria honra a comunidade trabalhadora e suas lideranças autênticas. Merece, por sua importância, ser transscrito nos Anais do Senado da República.

Muitas dessas reivindicações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, serão objeto de estudo nas comissões especializadas desta Casa, especialmente a Comissão de Legislação Social, e serão oportunamente traduzidas em medidas legislativas, a fim de que a palavra dos trabalhadores encontre resposta adequada no Congresso Nacional.

Com esta manifestação de solidariedade ao documento, Sr. Presidente, solicitamos seja considerado parte integrante do nosso discurso o teor do documento com a reafirmação de nosso propósito de transformar sempre que for o caso, em medidas legislativas as reivindicações dos trabalhadores brasileiros.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO, EM SEU DISCURSO:

I) PROBLEMAS NACIONAIS

"Após longos anos de marginalização, impossibilitados de participar das decisões que interessam de perto à própria nação, mas ainda confiantes no restabelecimento da democracia, pedem os industriários:

A — Direito de pleno exercício do voto, com escolha direta de todos seus representantes e dirigentes, inclusive Senadores, Governadores e o Presidente da República;

B — Convocação de uma Constituinte que, através de ampla discussão dos problemas nacionais, integrada também pelos representantes dos trabalhadores, possa decidir a lei maior que regerá os destinos dos brasileiros;

C — Revogação das leis de exceção;

D — Garantia da liberdade de pensamento, da liberdade de imprensa com abolição de qualquer forma de censura às manifestações intelectuais e artísticas;

E — Liberdade de associação, sem restrições que possam comprometer sua autenticidade e o atingimento dos seus fins;

F — Supressão de quaisquer salvaguardas e medidas de emergência que desfigurem a democracia;

G — Anistia;

H — Respeito aos direitos humanos;

I — Implantação do Estado de Direito.

2) — POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

"Querem os trabalhadores o desenvolvimento do País, mas entendem que devem com ele desenvolver-se. A arrancada para o progresso, necessariamente, há que garantir os interesses da Nação e

permitir a participação de todos os resultados objetivos. Assim, com esse propósito, entendem necessário:

A — Distribuição da renda nacional de forma a garantir o salário justo livremente acertado com o empregador, reajustável em conformidade com a perda do poder aquisitivo e a lucratividade da empresa. Para o estabelecimento do salário justo, imperioso que se restitua, de imediato ao trabalhador, a perda sofrida com a adoção de uma política salarial que não atendeu, sequer, os índices reais de inflação.

B — Reforma agrária com a fixação do homem no campo;

C — Limitação da atuação das empresas multinacionais.

D — Adoção de política de desenvolvimento regional, objetivando estímulo à criação de novos empregos.

E — Fixação do salário mínimo familiar que garanta o sustento do trabalhador e seus dependentes e atenda inclusive, às necessidades de cultura, de lazer e previdência.

3) — ORGANIZAÇÃO E AÇÃO SINDICAL

"Entendem os trabalhadores que se faz urgente a adoção de uma nova organização sindical, superado o modelo fascista já abolido em todos os países que, como o nosso, o adotaram. Necessário que se debata amplamente a questão, buscando-se um modelo próprio que reflita os anseios de liberdade dos trabalhadores e a realidade de nossos tempos. De qualquer modo, reivindica-se:

A — Liberdade e autonomia sindical, abolindo-se qualquer tutela governamental.

B — Todo o comando dos sindicatos deve repousar em suas assembleias que serão soberanas para ditar o procedimento das diretorias, as formas de atuação, a aplicação da contribuição sindical e outras receitas a elaboração de seus estatutos.

C — Direito de greve sem limitações com pronta supressão da legislação restritiva.

D — Direito à livre negociação com os empregadores para a obtenção do salário justo e das condições de trabalho.

E — Substituição do contrato individual de trabalho pela convenção coletiva livremente negociada.

F — Reconhecimento dos delegados sindicais e das comissões de empresas como órgãos do próprio sindicato junto às bases.

G — Liberdade de se associar a organismos sindicais internacionais.

4) — EDUCAÇÃO E ALIMENTAÇÃO

"Sabidamente, os trabalhadores são subnutridos. Alimentam-se mal, já que os preços dos gêneros alimentícios crescem vertiginosamente enquanto, a cada dia, reduz-se o poder aquisitivo dos salários. A escola de ensino médio e superior é inatingível. Todavia, reclamam os trabalhadores seu desenvolvimento cultural e técnico. Reclamam o direito de prestar a seus familiares uma alimentação sadi. Por isso, necessário que se garanta:

A — Ensino gratuito;

B — Livre acesso às universidades;

C — Obrigatoriedade de as empresas criarem e manterem escolas de ensino primário e profissionalizantes;

D — Padronização dos livros de ensino elementar e barateamento dos preços através de vendas em cooperativas integradas pelos sindicatos;

E — Tabelamento dos preços dos gêneros de primeira necessidade e das refeições servidas comercialmente;

F — Incentivo à produção agrícola;

G — Abolição do intermediário no comércio de gêneros alimentícios;

H — Fiscalização, inclusive por órgãos sindicais, da qualidade dos produtos alimentícios;

I — Plena defesa do consumidor, através de legislação hábil, que o proteja contra toda a sorte de enganos, fraudes e espoliações;

J — Obrigatoriedade de as empresas fornecerem gratuitamente, nos próprios locais de trabalho, refeições a seus empregados, com

participação dos trabalhadores na fiscalização da legislação ou convenção pertinente.

5) — PROBLEMAS HABITACIONAIS

"O trabalhador, normalmente, mora mal, em favelas e cortiços, pagando aluguéis altíssimos, em locais que não contam com serviços básicos, de esgoto, água encanada, luz elétrica, utilizando-se de precários meios de transporte. Por isso mesmo, reclamam:

A — O direito de terem sua casa própria;

B — Meios de financiamento para a aquisição de moradia, vedada a ação de intermediários, mediante critérios que suprimam a correção monetária e os juros elevados. Necessário um órgão totalmente voltado para uma política habitacional; contudo, não se pode admitir a sistemática adotada pelo Banco Nacional da Habitação estimulando a construção de mansões luxuosas quando os conjuntos populares permanecem abandonados;

C — Os lotamentos só devem ser permitidos quando dotados de toda infra-estrutura necessária: luz elétrica, água encanada, serviço de esgotos, meios de transportes coletivos;

D — Abolição total do instituto da denúncia vazia, que transforma o inquilino em vítima continuada dos proprietários;

E — Tabelamento dos preços para venda e locação de imóveis;

F — Estímulo à construção de casas populares através de cooperativas e do sistema de mutirão, eliminando-se, na última hipótese, a exigência de pagamento da quota previdenciária.

6) — JUSTIÇA E DIREITO DO TRABALHO

"Almejam os trabalhadores que as condições de trabalho sejam estabelecidas mediante negociações coletivas e também que eventuais litígios encontrem solução mediante atuação das comissões paritárias instituídas pelas próprias convenções. Apesar disso, é necessário que sejam estabelecidos direitos mínimos em relação ao desenvolvimento do contrato de trabalho. Necessário, também, que um órgão imparcial, integrado no Poder Judiciário, possa ser reclamado, sempre que as negociações ou a intermediação das comissões paritárias não tenham êxito. Dai reivindicar-se:

A — Solução dos litígios trabalhistas através das comissões paritárias instituídas em convenções coletivas de trabalho;

B — Restituição do poder normativo da Justiça do Trabalho para fixar o restabelecimento do poder aquisitivo dos salários, reservadas aos sindicatos as negociações para obtenção dos aumentos reais.

C — Manutenção da Justiça do Trabalho, inclusive sua constituição paritária. Todavia, os representantes classistas, quando remunerados, deverão ser pagos pelos sindicatos, em conformidade com o que deliberar a assembleia que os indicou. Imperioso que se vede o exercício continuado do vocalato e que se permita a outros, que não aos próprios sindicatos, mediante eleições livres e diretas, a escolha dos representantes classistas.

D — Ampliação da competência da Justiça do Trabalho, para apreciação de problemas relacionados com acidentes do trabalho, previdência social e questões sindicais.

E — Garantia dos direitos vigentes, como mínimo contratual, transferindo para as negociações coletivas a fixação das demais condições de trabalho;

F — Acesso aos cargos superiores mediante quadros de carreira elaborados com a participação dos sindicatos.

G — Democratização das empresas através da participação dos trabalhadores nos lucros e na administração do pessoal para fixação dos critérios de admissões, dispensas, incentivos, serviços assistenciais;

H — Abolição do chamado poder disciplinar do empregador;

I — Obrigatoriedade de instalação nas empresas de serviços médicos e creches, vedada a utilização de convênios;

J — Instituição do salário profissional;

L — Estabilidade no emprego após 90 dias de trabalho.

7) — PREVIDÊNCIA SOCIAL, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

"Individuado que nosso sistema previdenciário reclama ampla reforma: já não se admite que a aposentadoria seja causa de redução do poder aquisitivo do trabalhador. Por outro lado, o direito à higiene e segurança do trabalho constitui, em verdade, uma parcela dos direitos humanos. De tal sorte, pedem os trabalhadores:

A — Equivalência dos valores de todos os benefícios previdenciários com a remuneração percebida quando em serviço, ajustados de acordo com os aumentos da categoria.

B — Assistência médica-odontológica gratuita.

C — Extinção dos convênios médicos das empresas através do sistema do JNPS;

D — Fiscalização pelos sindicatos dos serviços assistenciais do INPS;

E — Participação dos trabalhadores, em todos os órgãos da previdência social juntamente com os empregadores, em igualdade de condições com o Estado.

F — Desburocratização e modernização da estrutura do INPS;

G — Previdência Social, igual e ampla, para todos, assalariados ou não, trabalhadores urbanos, rurais ou domésticos;

H — Constituição das Cipas com representantes de trabalhadores eleitos em seus sindicatos, com direito de plena atuação e fiscalização das condições de trabalho em suas empresas.

I — Estabilidade no emprego, em qualquer tempo, em favor do trabalhador acidentado, em função compatível com seu estado físico.

J — Punição contra as empresas que não eliminarem as causas motivadoras de acidentes do trabalho;

L — Criação de um fundo de desemprego capaz de atender situações de emergência, através de recursos do Estado.

M — Criação de um fundo de greve.

"Acreditando que os princípios aqui estabelecidos possam em breve ser discutidos por todos os trabalhadores, de todas as categorias profissionais em congresso nacional, e desta forma, firmar as suas conclusões e assim, legitimamente participar do processo de transformação social e desenvolvimento do Brasil."

Rio de Janeiro, Julho de 1978.

Signatários: Sindicatos de Alimentação do Rio Grande do Sul, Vestuário do Rio Grande do Sul, Metalúrgicos de Santo André, Metalúrgicos de Santos, Energia do Rio de Janeiro, Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema, Têxteis do Rio de Janeiro, Sapateiros do Rio de Janeiro, Sapateiros da Bahia, Gráficos de São Paulo, Químicos de São Paulo, Laticínios de São Paulo, Químicos de Guarulhos, Metallúrgicos do Rio de Janeiro, Gráficos de Bauru, Metalúrgicos de João Monlevade, Metalúrgicos de Osasco, Panificadores de São Paulo, Petroleiros do Rio de Janeiro, Metalúrgicos de Mogi das Cruzes, Metalúrgicos Aposentados de Santo André, de Mauá, Petroleiros de Santos, Alimentação de Bauru, Alimentação de Bragança Paulista, Panificadores de Santos, Petroleiros de Duque de Caxias, Petroleiros de Campinas e Paulínia, Pavimentação de São Paulo, Metalúrgicos de Timóteo-Acesita, Vidreiros do Rio de Janeiro, Têxteis de São Paulo, Federação Indústrias Urbanas de São Paulo e Sindicato dos Petroleiros da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Notícias provenientes da cidade de Cametá, no Tocantins, registram mais um desabamento da margem do rio. Desta feita, o mais grave de todos, pois compromete quase irremediavelmente a rua principal da cidade, ameaçando arrastar para o fundo do Tocantins as casas mais antigas, que têm um velho passado de comércio e de cultura locais.

O fenômeno das "terras caídas", como é conhecido na Amazônia, tem sido responsável pelo desaparecimento de povoações, vilas e mesmo cidades da região, por falta de proteção adequada, que seria

dada por muros de arrimo. Não se trata, pois, de nenhum acontecimento inesperado, mas perfeitamente previsível, pois a ação das águas, solapando as margens, é progressiva, mas lenta.

Daí por que não pode passar sem um energético reparo o que acaba de ocorrer em Cametá. O jovem Prefeito Municipal, Alberto Mockbel e o líder político regional, Gerson Peres, Deputado paraense que alcançou a maior votação para a Assembléia Legislativa do Pará em 1974, cansaram-se de rogar, pedir, implorar mesmo as providências do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, enfatizando a iminência da catástrofe, que requeria, pois, prioridade das autoridades federais, para salvar Cametá de vir a ser totalmente destruída.

Eu mesmo, a pedido daqueles dois homens públicos, enderecei apelo ao eminentíssimo Ministro do Interior, de quem recebi a promessa de atendimento, determinando Sua Excelência o destaque de verba para o início dos trabalhos do cais de sustentação. Infelizmente, o efeito desonorador das marés, que atingem com intensidade a Cametá, não pôde esperar pela ação do DNOS. Antes que chegasse o socorro, desabou um largo trecho da rua principal da velha cidade, que é um patrimônio histórico e cultural do Pará.

Foi dela que partiu, em 1637, a expedição comandada por Pedro Teixeira, o admirável capitão português, que subiu o rio Amazonas, no intinerário contrário ao de Orelana, e atingiu Quito, marcando definitivamente a conquista do Oeste amazônico para Portugal, ao balizar nossas fronteiras no rio Napo, de onde refluxariam posteriormente para o Javari.

Cametá, por outro lado, está presente na maior e mais expressiva revolta de massas ocorrida na História do Pará: a Cabanagem. Foi na gloriosa cidade que o Padre Prudêncio Tavares organizou a resistência contra os cabanos, tornando-a cidadela inexpugnável, que jamais cairia nas mãos rebeldes.

De Cametá saiu uma linhagem magnífica de Bispos, que se notabilizaram na vida paraense e brasileira, entre elas Dom Romualdo de Seixas e Dom Romualdo Coelho.

O que o Tocantins ameaça submergir para sempre não é apenas um aglomerado de casas, mas uma gloriosa cidade, que está vivamente expressada na História do meu Pará, o que tornaria crime irreparável deixá-la entregar à própria sorte, razão por que volto a clamar perante o ilustre Ministro Rangel Reis, tão sensível aos problemas de sua Pasta, para que, em face da emergência vivida pelos cametaenses, adote igualmente medidas de emergência para salvar a "Pérola do Tocantins". (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de Mensagem Presidencial.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para Ordem do Dia da próxima, as matérias constantes da pauta da presente sessão e que não puderam ser votadas por falta de quorum, assim constituída:

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1978, do Senhor Senador Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1977, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 1978, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 136, de 1978, do Senhor Senador Adalberto Sena, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1974, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 68, de 1978, do Senhor Senador Murilo Paraíso, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações à "Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes" de Olinda, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os inestimáveis serviços prestados à educação pela instituição, tendo

PARECERES CONTRÁRIOS, sob nºs 365 e 366, de 1978, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Educação e Cultura.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 107, de 1978, do Senhor Senador Franco Montoro, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações ao **Diário do Grande ABC**, pela passagem do vigésimo aniversário de sua fundação, tendo

PARECER, sob nº 364, de 1978, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, favorável.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1972, do Senhor Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 308 a 311, de 1973, e 1.010 a 1.013, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do Substitutivo que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo de Plenário, com subemendas que apresenta;

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que apresenta e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário e às subemendas a ele apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça;

— de Saúde — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que oferece; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos; e

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e à subemenda da Comissão de Economia, e contrário à subemenda da Comissão de Saúde, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Lourival Baptista.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 944 a 946, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, nos termos de subemenda que apresenta; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 8 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada, tendo

PARECERES, sob nºs 135, 136 e 889, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável — 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) favorável, com voto vencido do Senhor Senador Lourival Baptista e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

— 9 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aeroporto, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 94 a 96, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Orestes Quêrcia e Cunha Lima; e

— de Economia, favorável.

— 10 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1977, do Senhor Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488, da Consolidação das Leis do Trabalho, dispendo sobre o horário no período de aviso prévio, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 123, 124 e 125, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

— 11 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 12 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 13 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de

Lei do Senado nº 232, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 14 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978 — Complementar, do Senhor Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, tendo

PARECER, sob nº 167, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (dependendo da votação do Requerimento nº 189, de 1978, de adiamento da discussão).

— 15 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 898 a 900, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Italívio Coelho, Otto Lehmann e Osires Teixeira;

— de Economia, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos (dependendo da votação do Requerimento nº 165, de 1978, de adiamento da discussão).

— 16 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, do Senhor Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias, ou de valor, tendo

PARECERES, sob nºs 92 e 93, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Economia, favorável (dependendo da votação do Requerimento nº 166, de 1978, de adiamento da discussão).

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FRANCO MONTORO NA SESSÃO DE 28-6-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pronunciaria o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Foi ontem lida em sessão do Congresso Nacional a Emenda à Constituição nº 6, que restabelece o processo de eleições diretas e do voto secreto para escolha do Governador, Vice-Governador e dos Senadores em todos os Estados do Brasil.

A Emenda representa um passo concreto no sentido da anunciada abertura democrática. É sempre difícil a transição do autoritarismo para a democracia, mas o caminho é necessariamente um: a realização de eleições. Ao lado dessa medida há outras que devem ser introduzidas para o reordenamento da ordem jurídica do País e a instauração do Estado de Direito. Mas, a medida preliminar deve ser a adoção do processo simples e limpo das eleições pelo povo.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nossa Emenda, entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem sido objeto de críticas que são inaceitáveis. Uma delas é formulada pelo candidato da ARENA à Presidência da República, General João Baptista Figueiredo. S. Ex^a, em entrevista à imprensa, declara que a emenda é muito má; diz concordar com o sistema de eleições diretas, mas não com sua aplicação imediata. Dirigentes do seu Partido, de outra parte, consideram que a aprovação da emenda significaria uma contra-revolução, a emenda seria subversiva.

Em resposta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero lembrar que a emenda nada tem de subversiva ou de contra-revolucionária; pelo contrário, a proposta de eleições diretas para Governadores e para a totalidade dos Senadores foi formulada, expressamente, pelo Presidente Castello Branco, que podia falar em nome da Revolução. S. Ex^a, não em declarações isoladas, mas em Mensagem ao Congresso, propôs as eleições diretas para Governadores, Vice-Governadores e para a totalidade do Congresso Nacional. Seria subversivo o Presidente Castello Branco?

O processo de eleições diretas para Governadores, Vice-Governadores e para a totalidade do Congresso foi proposto também, pelos três Ministros militares ao baixar a Emenda nº 1, em que mantiveram o processo de eleição direta para esses cargos.

Alem disso, Sr. Presidente, a Emenda à Constituição nº 6 corresponde à moderna concepção de segurança, que não limita mais esse conceito apenas aos militares, mas o estende a toda a população. É a Lei de Segurança Nacional que assim dispõe; e o próprio texto constitucional afirma que todo cidadão é responsável pela segurança nacional. É o conceito amplo e moderno de segurança, que se realiza muito mais efetivamente através de eleições em que o povo participa, do que mediante indicações em que o povo permanece marginalizado.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Aliás, o primeiro interessado na aprovação da emenda deve ser o futuro Presidente da República, que terá, se aprovada a emenda, nos Estados, não 22 Governadores desestabilizados e, na maioria dos casos, contestados pelas próprias lideranças da ARENA, mas governos estaduais legitimados e fortalecidos pelo apoio da população.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Em primeiro lugar, e com toda a cordialidade, devo dizer que a ARENA dispensa essa colaboração em favor da sua unidade nos Estados. Cuide V. Ex^a da unidade do MDB, que a direção da ARENA cuidará da unidade da sua agremiação. Quando alguns próceres da ARENA declararam que a emenda é anti-revolucionária, fizeram essa colocação numa semântica absolutamente exata, porque a eleição indireta para Governador e para um terço do Senado decorreu de um ato revolucionário praticado em abril de 1977. Então, no momento em que V. Ex^a procura estabelecer esse processo direto de eleição, V. Ex^a está procurando revogar, realmente, uma decisão revolucionária. Não vou ao extremo de dizer que é uma emenda subversiva, que é uma emenda contestatória, mas é uma emenda que está em conflito com a decisão revolucionária, mesmo porque nenhum de nós identificaria em V. Ex^a um elemento contestador, um elemento subversivo, que não é. V. Ex^a é um homem culto, que prima pela moderação. De modo que esta é, em primeiro lugar, a consideração que gostaria de fazer. Em segundo lugar, o que todos nós estamos estranhando é que V. Ex^a está reagindo pela metade, e é de se perguntar: Por que V. Ex^a não colocou na sua Proposta de emenda constitucional a eleição direta para Presidente da República, e só cuidou de Governadores e Senadores indiretos? É a pergunta que

deposito na atenção e, sobretudo, na resposta que V. Ex^t por certo me dará.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Respondo às duas observações de V. Ex^t. Primeiro, V. Ex^t mantém e reafirma que a emenda é contra-revolucionária, porque se opõe a uma decisão revolucionária tomada em abril de 1977.

Para que usar a palavra revolucionária e contra-revolucionária? A linguagem jurídica é outra! Trata-se de revogar uma norma baixada pelo Senhor Presidente da República, no uso, a nosso ver, ilegítimo, do Poder Constituinte.

Admitamos, para efeito de discussão, que o Presidente da República tenha realmente poderes constituintes. Então, o que fez Sua Excelência? Estabeleceu uma norma constitucional. Será essa norma irrevogável? Ela estará acima da própria Constituição?

Já será muito atribuir capacidade de elaborar normas constitucionais ao Presidente da República. O que a carta de 67 e a Emenda de 69 estabeleciam é que uma Emenda constitucional só pode ser aprovada por dois terços do Senado e da Câmara. O Presidente da República julgou-se superior a esse *quorum* qualificado e sozinho, baixou uma emenda. O máximo que se pode conceder é que essa emenda é de hierarquia igual às demais emendas constitucionais. Ora, todas as normas constitucionais, exceto duas: as que dizem respeito à República e à Federação, podem ser objeto de Emenda. Estamos, portanto, dentro do processo legislativo normal. Estamos revogando uma norma baixada pelo Presidente da República, e é muito bom que se coloquem as coisas nesses termos, para que não haja aquilo que foi insinuado, em algumas declarações, de que não sabiam como é que o Governo reagiria à eventual aprovação dessa emenda. Ela só pode reagir de uma forma, aceitando a deliberação do Congresso...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... ou se desmoralizando perante a história e perante o Mundo.

Esta emenda — e por isso eu a defendo — é rigorosamente constitucional, normal, regimental, oportunista.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — É antidonatária.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Inconstitucional foi o pacote de abril!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É exato...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permita-me, mas V. Ex^t tem que me dar a preferência, já que os outros todos são a favor. Portanto, já conhecemos a música de cor.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — A recíproca é verdadeira.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex^t.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Gostaria de dizer a V. Ex^t, mais uma vez, que essa emenda não passa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agora V. Ex^t coloca bem a questão: o que vamos discutir é se a Emenda vai ou não passar. Se ela é contra-revolucionária, se é subversiva, são questões que devemos deixar de lado e vamos tratar de ganhar no voto...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Vai V. Ex^t me permitir concluir o aparte? E hoje eu fico mais satisfeita, porque depois que V. Ex^t entrou no ostracismo, aqui no plenário, costumava sentar-se em outra cadeira mais distante. Agora já está chegando mais para perto e isso me satisfaz muito porque a sua companhia é cativante com relação a mim.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nisso a nossa democracia é solidamente relativa.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quando digo que a emenda não passará é porque a ARENA ficou solidária, oficialmen-

te solidária, com a edição constitucional de abril. E a emenda de V. Ex^t procura vulnerar, procura revogar, aquelas decisões revolucionárias. Volto a dizer que há uma diferença, pelo menos em termos políticos, muito grande, em a gente qualificar uma proposição de anti-revolucionária e uma proposição que procura revogar decisões revolucionárias de caráter legislativo. Quando eu digo que não passa, que o destino da sua emenda é a poeira de uma prateleira, ou então a solidão de um arquivo...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Isto é futurologia, e má futurologia.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não! V. Ex^t, por exemplo, está dando a entender à opinião pública que há um número grande de arenistas que apóiam a emenda de V. Ex^t. Absolutamente! E vou citar dois casos: o Senador Murilo Paraiso e o Senador Cattete Pinheiro assinaram a emenda de V. Ex^t apenas para dar a oportunidade de tramitação, porque o MDB não tendo um terço no Plenário do Senado necessita, para que haja tramitação de suas emendas, de apoio de elementos da ARENA. E V. Ex^t sabe que há a figura, aqui, tácita do apoioamento, o autor da emenda, realmente, é o primeiro signatário...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não apoiado!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — É um gesto aqui, digamos assim, de gentileza parlamentar, para que se aprecie uma matéria, mas isto não envolve, a não ser quanto ao primeiro signatário, o compromisso de aprovar a proposição no seu mérito. V. Ex^t sabe disso, porque se V. Ex^t ao procurar aqueles dois senadores...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não são dois, são oito.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sim, Excelência, mas estou citando dois.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Por que apenas dois?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Estou chegando há poucos dias, aqui, e por isso estou citando dois. Mas a regra geral é dar-se apoioamento. Ainda ontem assinei aqui uma emenda à Constituição tornando brasileiros os estrangeiros com residência no Brasil há mais de 20 anos, mas não assumi o compromisso de aprovar. Eu criei oportunidade para que a emenda tenha a sua tramitação. De modo que, isso que V. Ex^t anda dizendo pelos jornais, que está havendo divergências na ARENA, que há muitos arenistas que estão aprovando a emenda de V. Ex^t porque são contra a eleição indireta, tem que ser colocado nos seus devidos termos mesmo porque, Sr. Senador Franco Montoro, se se firmar essa jurisprudência nós seremos conduzidos, aqui, a impedir que a Bancada do MDB tenha oportunidade de apresentar emendas constitucionais, e longe de nós esse propósito. Queremos manter aqui a boa convivência, criando condições e oportunidades para que as matérias de natureza constitucional tenham a sua tramitação. Mas volto a fazer a pergunta: por que V. Ex^t não colocou na sua emenda o restabelecimento da eleição direta para Presidente da República?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É a segunda resposta que darei a V. Ex^t, mas antes permita-me completar a primeira. V. Ex^t pediu o aparte e está fazendo um discurso...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — A valentia legislativa de V. Ex^t é só com relação aos Estados e não à União.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Infelizmente não posso aceitar aquilo que V. Ex^t acaba de dizer, isto é, que a Liderança da ARENA é favorável ao apoio às emendas apresentadas pelo MDB.

V. Ex^t sabe, que a Liderança da ARENA foi contra e não autorizou ninguém a assinar Emendas pelo contrário. Diz V. Ex^t que eu falo em divisões da ARENA. Mas esse é o fato. Se V. Ex^t alicerça

a argumentação que acaba de apresentar no pressuposto de que não há divisões na ARENA, e que as assinaturas apostas à emenda são de simples apoio, então V. Ex^e há de desconfiar...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Citei dois.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas são oito, oito no Senado e uma dezena na Câmara. Mas não é isto apenas que quero dizer; quero acrescentar que respeito a intenção subjetiva de V. Ex^e, mas o Direito Constitucional, o texto constitucional dizem outra coisa. Essa emenda não é minha, nem é do MDB. São seus autores todos os cento e trinta parlamentares que a subscreveram e, entre eles, encontram-se oito dos mais ilustres Senadores da ARENA: como Magalhães Pinto, Teotônio Vilela, Accioly Filho, Catete Pinheiro, Otair Becker, Vasconcelos Torres, Murilo Paraiso e inúmeros Deputados.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^e permite um esclarecimento?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Quero lembrar ainda que, com frequência, têm vindo a público líderes e até governadores indicados a dizer que são favoráveis a eleições diretas para governadores e para senadores. Acham entretanto, é que não é oportuna a adoção desse processo.

É estranho que não se admite aprovação da Emenda agora. Se o sistema é bom, por que aplicá-lo somente daqui a quatro anos? É uma contradição que não pode resistir a uma apreciação crítica. Se as eleições diretas são aceitas e defendidas por todos, se o princípio é bom, por que não aplicá-lo agora?

Disse V. Ex^e, numa segunda objeção, que a Emenda ficou na metade do caminho: por que não incluímos a eleição direta do Presidente da República? Eu poderia dizer, dentro da linha de raciocínio de V. Ex^e, que não estamos na metade, mas na terça parte. Nós somos também favoráveis a eleições dos prefeitos das capitais e dos municípios que são estâncias hidrominerais ou vinculados à segurança nacional: somos favoráveis a eleições diretas em todos os planos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^e outro aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas, qual a contradição que existe entre defender a eleição direta em todos os níveis e apresentar uma emenda propondo a eleição direta de Governadores, que no momento é viável? Se nós apresentássemos, agora, uma emenda mais ampla, restabelecendo eleições para Presidente da República, para Prefeito da Capital, e de todos os demais Municípios, qual seria o resultado? Certamente sua rejeição. V. Ex^es desejam isto. Por quê? Porque não querem a eleição, agora, para Governadores e Senadores.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Esta é a realidade. V. Ex^es apontam como contradição aquilo que representa o bom senso de quem quer a solução. Nós não queremos apresentar a emenda para efeito externo: queremos — isso sim — dar, realmente, no Brasil, o primeiro passo para a abertura democrática com eleições já.

Há, ainda, outra circunstância: a eleição do Presidente da República, por via indireta, já estava no texto constitucional; a de Governadores, Vice-Governadores e Senadores, não; foi introduzida pelo "pacote de abril", fruto do constituinte isolado da granja ou do riacho — não sei exatamente onde foi feita a emenda...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — No Riacho Fundo!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não parti do Congresso, que representa o povo. Há, assim, uma diferença radical entre uma coisa e outra.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E, agora, eu pergunto: se V. Ex^e concorda com eleições diretas nas três hipóteses, por que não concorda em conceder, já, esta primeira? Essa é a contradição em que V. Ex^es estão se envolvendo cada vez mais e de uma maneira insustentável, perante a opinião pública.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex^e, Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Franco Montoro, a emenda proposta por V. Ex^e e por mais cento e tantos parlamentares desta e da outra Casa do Congresso — porque, em verdade, em matéria de emenda constitucional não há a figura do apoio, mas da co-autoria — reflete os anseios mínimos da Nação brasileira, que é o da legitimação do poder, da legitimação da estrutura de poder, que só pode ser feita através de eleições livres. E V. Ex^e, em recebendo os apartes do nobre Líder do Governo, naturalmente, não vai conseguir enriquecer as brilhantes considerações que faz. Isto porque ao nobre Senador Eurico Rezende não interessa, evidentemente, eleição agora: daqui a quatro anos, talvez, porque S. Ex^e é o feliz 25º Donatário da Capitania do Espírito Santo. Fazemos votos de que S. Ex^e seja, no Governo, mais feliz do que foi o Vasco Fernandes Coutinho, que governou aquela Capitania de forma melancólica.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a colaboração do nobre Senador Lázaro Barboza. Realmente, esta aspiração e exigência de eleições diretas é um movimento incoercível e caem numa contradição terrível que invocam razões insubstinentes para se opor a esta proposição simples e limpa e das eleições diretas.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex^e

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Entendo o aparte do eminentíssimo Senador Lázaro Barboza como uma presença, apenas, de jocosidade, que, aliás, é bom para desopilar o figado dos parlamentares.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Verdade histórica, nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Claro, foi um aparte de ironia rendilhada.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O Senador Lázaro Barboza disse que é História, pode ser história jocosa, mas é História.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Um aparte de ironia rendilhada e não de ironia injuriosa ou ofensiva. Eu recebo nesses limites e nesses parâmetros. Mas, se S. Ex^e me chama de Donatário da Capitania do Espírito Santo, eu tenho que, com a ajuda do eminentíssimo Senador Dirceu Cardoso, fazer uma reivindicação de natureza histórica, porque, pelo regime das capitâncias hereditárias, Goiás pertenceu ao Espírito Santo.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Ainda bem que desmembraram a tempo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Historicamente, Goiás é solo capixaba. Então, bem que eu poderia ter jurisdição sobre o Estado de Goiás. Mas, o que quero dizer a V. Ex^e é o seguinte: não estou respondendo a V. Ex^e — aparteando, naturalmente — como Governador emergente do Espírito Santo; estou sim como Líder do Governo. Mesmo porque, em matéria de eleição direta, eleição

majoritária, eu nas duas eleições sucessivas para Senador fui o mais votado no Espírito Santo, causando implicações ortopédicas e traumáticas nos dois candidatos do MDB.

O Sr. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Então, V. Ex^e não precisaria do processo biônico; poderia ganhar em eleições diretas e teria outra autoridade.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — E na eleição para governador?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^e não me interrompa!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Esse aparte está longo demais.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Logo, eu teria condições, também, teria possibilidade — nunca a certeza — de ir para o Governo do Estado pela via direta, também; os precedentes, pelo menos, autorizam que se pense assim.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Os precedentes foram duas eleições, no Espírito Santo, para governador.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Diria que V. Ex^e terá essa oportunidade, se aprovar a Emenda das eleições diretas.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Vou voltar, agora, ao cerne da questão. Por que V. Ex^e não apresentou essa emenda já há mais tempo, antes de abril?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Porque não havia o "pacote"! Antes de abril era desnecessário, porque as eleições eram diretas. Não existia o processo "biônico".

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não. V. Ex^e não está deixando que eu conclua meu pensamento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^e pergunta: Por que não apresentou sua Emenda antes de abril? Porque antes de abril estava em vigor o que proponho agora.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^e não apresentou esta emenda há mais tempo, sabe por quê? V. Ex^e mesmo aceitaria eleição indireta se o Colégio Eleitoral fosse apenas a Assembléia Legislativa. Lembro-me, perfeitamente, de que quando o MDB, em 1974, fez a maioria na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, do Acre, do Estado do Rio e de São Paulo, surgiram logo candidatos do MDB, inclusive V. Ex^e, candidato a governador de São Paulo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pela via direta. A eleição era direta. V. Ex^e está inteiramente fora da realidade. Eu me permito dizer a V. Ex^e que não insista nisso.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quero explicar porque.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas, há erro histórico. A eleição era direta. Ela se transformou em indireta agora, pelo "pacote de abril".

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — O "pacote" é que a modificou.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Pergunto a V. Ex^e: quando foi a última eleição para governador? Foi em 1972, e funcionando como Colégio Eleitoral as Assembléias Legislativas.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Em 1970.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Pois bem. Em 1974, o MDB ganhou as eleições em algumas assembléias legislativas, e estava aguardando, pacientemente, que continuasse o processo indireto para alcançar o Governo do Rio Grande do Sul...

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Não apoiado!

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Não apoiado! Afinal existia uma Constituição.
(Cruzam-se apartes.)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O meu aparte incomodou.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Lembro ao nobre Senador Eurico Rezende que o orador sou eu, ele está aparentando num discurso paralelo, e não me deixa, sequer, dar um contraparte a S. Ex^e.

O que S. Ex^e está dizendo é erro histórico, não existe na realidade, mas apenas na intenção de S. Ex^e. Os fatos são outros. Até abril a norma constitucional estabelecia eleições diretas. Estávamos aguardando a hora em que o Governo iria usar algum expediente para transformá-las em indiretas, porque o mesmo aconteceu em outras vezes: em 1966, 1970, 1974...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Desde 1967 ela é indireta de fato.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque, Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Franco Montoro, o tempo de V. Ex^e já está esgotado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E o do apartante?

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Solicito ao apartante que compreenda a situação.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Se V. Ex^e me der o aparte...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Espero que V. Ex^e conclua o aparte, mas que seja realmente um aparte.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — E que não fuja à realidade dos fatos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O que eu quero dizer é isto que é uma verdade histórica — dizer o contrário seria uma mentira histórica. Se se mantivessem as eleições indiretas sem ampliar o colégio eleitoral nos Estados e os colégios eleitorais continuassem sendo as assembléias legislativas, o MDB não se importaria, pelo menos, em São Paulo, Rio Grande do Sul, Amazonas e Rio de Janeiro.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — É uma presunção sub-reptícia de V. Ex^e. É uma presunção digna de V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque, Fazendo soar a campainha.)

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — V. Ex^e nos ofende. Esta presunção é ofensiva.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque, Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Ex^e que colabore com a Mesa.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Então, nobre Senador, V. Ex^e mesmo despontou naquela época, com toda a sua imponência física e o seu brilho de talento e cultura, como quem seria o Governador de São Paulo, se não se tivesse alterado o colégio eleitoral, através da participação dos vereadores. Li nos jornais. V. Ex^e admitiu a sua candidatura à eleição indireta.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — O Líder do Governo está na Lua!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Está afirmando inverdades e confundindo coisas diferentes. O processo "biônico" é inconfundível.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O Rio Grande do Sul achava isso. No Acre, onde o MDB obteve maioria na Assembléia

Legislativa, estava todo mundo assanhado para ser Governador pela via indireta...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Respondo ao aparte do nobre Líder da Maioria e peço a atenção da Casa para aquilo que S. Ex^a chama de verdade histórica. Verdades são fatos. S. Ex^a começou por afirmar que as eleições por lei eram indiretas — erro histórico. Depois, pretendendo descrever a verdade histórica, argumentou assim...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — O fato é que Constituição neste País não vale nada!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —... se houvesse eleições pelas Assembléias, o MDB decidiria participar... Para S. Ex^a, verdade histórica é aquilo que os antigos chamavam *futuribilia*: o que aconteceria se aquilo que aconteceu não tivesse acontecido. Para S. Ex^a isso é verdade histórica. (Risos.)

Prefiro lidar com o fato. O fato concreto, infelizmente desonroso para o Brasil...

• **O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —... atentatório aos direitos do nosso povo, é que a norma constitucional da eleição direta, reconhecida e proclamada por todos, na hora de sua aplicação vem sendo sistematicamente fraudada. Assim foi em 1966. Assim foi em 1970. Assim foi em 1974. E, se nossa Emenda não for aprovada, assim será em 1978. Com a promessa de eleições diretas em 1982...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — É verdade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E o Governo sempre diz: é pela última vez. E, agora em 1978, repetem: é a última vez. São quatro "últimas vezes". Basta! É o povo que diz: não queremos promessa para o futuro, quatro promessas desmentidas, de manter o texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nobre Senador Franco Montoro, a Mesa solicita a V. Ex^a que termine o seu pronunciamento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Estou terminando, Sr. Presidente. Eu fui, como V. Ex^a é testemunha, interrompido por apartes extensos do nobre Líder da Maioria. E V. Ex^a há de permitir que, pelo menos, responda, com argumentos objetivos e com fatos, à série de inverdades e assacadiñas feitas por S. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — A Mesa roga a V. Ex^a que o faça em cinco minutos...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu o farei, Sr. Presidente, e concluir.

O MDB lutou e luta pelas eleições diretas, que constam do texto constitucional. E agora, quando se aproximam as eleições, ocorre uma nova manipulação para que haja votação popular. É a farsa "biônica". Para desfazê-la apresentamos a Emenda, restabelecendo as eleições diretas.

E, na realidade, Sr. Presidente, a importância dessa Emenda no momento em que o Governo e suas lideranças falam em abertura democrática, é que ela será um teste de sinceridade.

• **O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Querem abertura democrática? Que se façam eleições! Qual o perigo, — respondam-me — qual o risco para a segurança nacional, se o povo eleger os governadores e a totalidade do Congresso Nacional? Qual o benefício para o País que decorrerá da estranha figura do Senador biônico? Não servirá apenas para atestar, perante o mundo, que não se quer que o povo participe na escolha dos dirigentes deste País? O argumento fundamental, que está na base da Emenda e da aspiração nacional pelo retorno ao Estado de direito e democrático, é que o Po-

der emana o povo. O que se afastar daí é mentira, e é a mais grave das mentiras porque significa o contrariedade ao princípio fundamental da ordem pública e da ordem constitucional.

O que não se quer é isso. Não se refere tanto a governadores. O que não se quer, Sr. Presidente, é que o Senado seja constituído de tal forma que possa pôr em risco o domínio dos atuais detentores do Poder. Há um pequeno grupo que detém o Poder no Brasil. Se ele quer democracia, submeta-se à decisão do povo. A fórmula do biônico é uma forma de perpetuação dessa minoria, que escolhe os candidatos, em lugar do povo, sem autorização, sem delegação e, portanto, sem legitimidade.

É grave a tese, mas esse é o problema fundamental. E, como creio na velha expressão de Montesquieu: "leis são relações que decorrem da natureza das coisas", creio na aprovação desta Emenda, porque ninguém mais engana este País! Porque chega de promessas não cumpridas! Se se quer abertura democrática, que se comece por eleições. É isto que o povo pede e, certamente, é isto que o Congresso decidirá. (Muito bem! Palmas.)

TRECHO DA ATA DA 100^a SESSÃO, REALIZADA EM 21-6-78, QUE SE PUBLICA POR HAVER SIDO OMITIDO NO DCN — Seção II — DE 22-6-78.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, último orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma vida longa não é motivo de satisfação apenas para quem a tem, nem também somente de alegria para os amigos e familiares.

É sem dúvida também uma escola de experiência e uma fonte de exemplo.

É bem o caso do saudoso Octaciano Matos, que faleceu no dia 31 de maio em Aracaju, já na reta de um nonagenário.

Era um homem de alto conceito e de um largo círculo de amizades a um só tempo na vida social de Sergipe e de largo e justo prestígio nos meios empresariais do meu Estado.

Aracaju teve a oportunidade de com ele conviver. Para se assimilar a correção dos seus negócios e a firmeza da sua vocação para o comércio, está a sua casa comercial, denominada "Casa Crystal", que há mais de 50 anos tem as suas portas abertas aos fregueses dentre os quais eu fui um, para aquisição de mercadoria e para o seus inúmeros amigos que ali iam ou para beber os ensinamentos de sua experiência, receber o conselho ou buscar opinião sensata.

Com muita justiça um dos jornais que noticiaram a sua morte o chamou de varão. Expressão que sobre ele recaiu como um batismo da própria população. Esse nome está fora de dúvida anotado para sempre na história social de Aracaju. Os seus contemporâneos se encarregarão de citá-lo como um exemplo de seriedade às gerações mais novas. É exatamente isto que engrandece a vida de uma cidade e enobrece as tradições de uma família.

Octaciano Matos terá seguidores. São os seus filhos, e entre estes o Dermeval, que o acompanhava nas labutas do dia-a-dia e nas tarefas das atividades comerciais.

São eles também que com a veneranda viúva choram a morte do grande chefe e honrado cidadão.

Não poderia eu tão intimamente ligado a vida de Sergipe, e amigo dele durante muitos anos, deixar de me associar ao sentimento de todo aquele povo que sempre devotou ao extinto, apreço e respeito.

E, para completar este registro, tomo a iniciativa de incorporar a este meu pronunciamento o artigo do Jornalista Josefa Mendonça, publicado no *Jornal da Cidade*, de 1º de junho.

O ilustre jornalista, como se leu, soube com muita felicidade e inspiração fazer não apenas a biografia, mas o perfil de um varão autêntico, que todos nós lastimamos o seu falecimento.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Murilo Paraíso	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Dérzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgílio Távora	
8. Alexandre Costa	
	MDB
1. Itamar Franco	1. Evandro Carreira
2. Lazaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Rua da Consolação 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

114

Presidente: Alvaro Espejo

Vice-Presidente: Votaciones Totales

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Milton Cabral	1. Caffete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guiomard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Heitor Dias
5. Murilo Paraiso	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
	MDB
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Quêrcia

Assistente: Daniel Reis de Souza - Ramal 675

Exibições: Quintas-feiras às 10:30 horas.

Sala "Evi Barbosa" - Anexo II - Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

(9 membros)

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsó Dutra	1. Hélvídio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
	MDB
1. Ezequiel Vieira	1. Franco Montoro
2. Itamar Franco	2. Cunha Lima
3. Adalberto Sena	

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Saldanha Derzi

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Saldanha Derzi	4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes	5. José Guiomard
6. Lenoir Vargas	6. José Sarney
7. Vilela de Magalhães	7. Otair Becker
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarso Dutra	
11. Virgílio Távora	
12. Magalhães Pinto	
	MDB
1. Franco Montoro	1. Hugo Ramos
2. Evelásia Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino	
5. Cunha Lima	

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 674

Reuniões: Quintas-feiras às 8:00 horas

Local: Salg "Clavís Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares

ARENA

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérica
3. Nelson Carneiro

Suplentes

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Cattete Pinheiro

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vilela de Magalhães
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Suplentes

1. José Guiomard
2. Murilo Paraiso
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

MDB

1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Paulo Brossard
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Hugo Ramos
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

ARENA

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares**ARENA****Suplentes**

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Alexandre Costa
2. Braga Júnior
3. Dinarte Mariz

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares**ARENA****Suplentes**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

MDB

1. Benjamim Farah
2. Hugo Ramos

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Vilela de Magalhães

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares**ARENA****Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Júnior
4. Lourival Baptista
5. Vilela de Magalhães

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO	09:00	C.F	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	CÂNDIDO		C.O.P.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LÉDA
	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	LÉDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	LÉDA
09:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	DANIEL				

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

**2^a Edição Revista e Atualizada — 1975
Com Suplemento 1977**

**VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00
CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS**

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, nº 5, de 28 de junho de 1975, nº 6, de 4 de junho de 1976, nº 7, de 13 de abril de 1977, nº 8, de 14 de abril de 1977, nº 9, de 29 de junho de 1977, e nº 10, de 14 de novembro de 1977.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

— Emendas Constitucionais nºs 1 a 10. Atos Institucionais nºs 1 a 17.
Atos Complementares nºs 1 a 103. Leis Complementares nºs 1 a 29.

Edição de 1972 c/5 suplementos: I, de 1973; II, de 1974; III, de
1975; IV, de 1976; e V, de 1977.

LEGISLAÇÃO CITADA E ALTERADORA: SINOPSE.

**PREÇO:
Cr\$ 40,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais

- nº 1, de 1969,**
- nº 2, de 1972,**
- nº 3, de 1972,**
- nº 4, de 1975,**
- nº 5, de 1975,**
- nº 6, de 1976,**
- nº 7, de 1977,**
- nº 8, de 1977,**
- nº 9, de 1977,**
- nº 10, de 1977.**

**EDIÇÃO: MAIO DE 1978
(formato bolso)
196 páginas**

Preço: Cr\$ 15,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Posta 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00